



**SURG - COMPANHIA DE SERVIÇOS DE
URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

DEPTO. DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**DISPENSA POR LIMITE Nº 17/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2019**

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para escritório, tendo em vista que restou frustrado o pregão 25/2019.

Data da ratificação: ___/___/___



TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º: 66/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA n.º: 17/2019

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para escritório, tendo em vista que restou frustrado o pregão 25/2019

INTERESSADO: Departamento Administrativo

Nesta data, autuei o presente processo no Departamento de Licitações, sob a numeração acima indicada, até a página de n.º 15.

Em 17 de setembro de 2019.



Departamento de Licitações



Requisição Preliminar – 88/2019

1. **Objeto:** Aquisição de materiais de expediente para escritório, tendo vista que restou frustrado do pregão 25/2019

2. Justificativa

A SURG de forma racional, observando as peculiaridades e demandas de cada departamento, procura da melhor maneira possível aos seus limitados recursos buscar incessantemente, a eficácia e a eficiência de suas ações.

A aquisição dos referidos materiais de expediente, torna-se fundamental para a continuidade das atividades administrativas, e o bom desempenho das atividades institucionais, garantindo a satisfação dos usuários e da população assistida possibilitando ainda, uma maneira de aumentar, potencializar a produtividade e a qualidade das atividades pertinentes a cada departamento, reduzindo o tempo de resposta às demandas, oferecendo segurança, tranquilidade aos usuários, fortalecendo o preceito da economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos financeiros.

3. Detalhamento dos produtos

Item	Quant	Unid	Descrição dos produtos
1	25	pacote	Caixa de Arquivo-morto com 10 unidades, material papelão, para arquivamento de documentos e processos tamanho officio. Medidas aproximadas: 35X13X24 cm
2	10	resma	Papel A3 branco, gramatura de 75g/m ² , 420 x 594mm, resma de 500 folhas.
3	01	unid	Grampeador de mesa pequeno, para até 25 folhas, utiliza grampos 26/6
4	04	Cx	Grampo para grampeador, galvanizado, 26/6 mm. Capacidade para até 25 folhas. Caixa com 5.000 grampos
5	10	Unid	Bloco para recados, material papel, cor amarela, autoadesivos (med. 76mm x 76mm, com 100 folhas
6	01	Cx	Cola em bastão, aplicação papel, com tampa que evita ressecamento. Secagem rápida, lavável e não tóxica, com validade mínima de 3 meses. Em bastão, peso 10 gramas, com 12 unidades cada
7	02	Cx	Clipe, tratamento superficial niquelado, tamanho 41 mm, material metal, formato paralelo. Caixa com 100 unidades
8	02	Cx	Caneta Preta esferográfica tipo ecológica, corpo plástico composto de polipropileno e material reciclado (tipo caixas de longa vida), ponta de latão com esfera de tungstênio de 1 mm, escrita com duração entre 2.000m e 3.000m tampinha em polietileno de baixa densidade fixada por pressão e não rosqueada tampa composta de mistura de polietileno e material reciclado (tipo caixas de longa vida) com respirador e clip para fixação no bolso, embaladas em caixas com 50 unidades.
9	04	Cx	Caneta Azul (cx com 50 und) Caneta esferográfica tipo ecológica, corpo plástico composto de polipropileno e material reciclado (tipo caixas de longa vida), ponta de latão



			com esfera de tungstênio de 1 mm, escrita com duração entre 2.000m e 3.000m na cor AZUL, tampinha em polietileno de baixa densidade fixada por pressão e não rosqueada tampa composta de mistura de polietileno e material reciclado (tipo caixas de longa vida) com respirador e clip para fixação no bolso, embaladas em caixas com 50 unidades.
10	01	Cx	Caneta marca-texto, material plástico, tipo ponta fluorescente, cor amarela. embalagem com 12 unidades.
11	05	unidade	Lapiseira 0,5mm com borracha giratória e substituível, com ponta retrátil que protege o grafite.
12	05	tubo	Grafite 0,5mm HB, aplicação lapiseira. Tubos com 12 minas.
13	01	CX	Lápis Preto em madeira nº 02, caixa com 72 unidades
14	10	Unid	Borracha (macias) branca de apagar nº 40, composição borracha natural primeira qualidade.
15	05	Unid	Réguas plástica 30 cm
16	5	Unid	Estilete largo, material corpo plástico resistente, largura da lâmina 18mm, tipo lâmina retrátil.
17	02	cx	Lamina para estilete 18 mm caixa com 10 unidades
18	10	Unid	Pasta plástica em polionda, lombada de 4 cm, com elástico
19	20	Unid	Pastas plastificadas em polionda, material cartolina plastificada, com elástico e aba, para documentos tamanho ofício, na cor azul.
20	02	Unid	Pasta sanfonada plástica A4 transparente com 31 unidades
21	20	Unid	Pasta arquivo, tipo az, material papelão prensado plastificado, com visor, com prendedor interno, ofício LL, medidas aproximadas: largura 285mm, altura 350 mm, lombada 70 mm. Capa de cor preta.
22	05	unid	Pen drive 16 GB
23	03	jg	Pilhas palito AAA (jg com 4 und)
24	01	jg	Pilhas AA recarregáveis (jg com 04 und)

SURG
Companhia de Serviços de
Urbanização de Guarapuava
Jorgete Lacerda
Dep. Compras

4. Local de entrega

Os equipamentos devem ser entregues nas instalações da SURG, sito a Rua Afonso Botelho, 063, Trianon – Guarapuava.

marcelo luan da silva marcondes
Guarapuava, 09 de Setembro de 2019
Marcelo Luan da Silva Marcondes
Agente Administrativo



TERMO DE REFERÊNCIA

1. **Objeto:** Aquisição de materiais de expediente para escritório, tendo vista que restou frustrado do pregão 25/2019

2. Motivação

A SURG de forma racional, observando as peculiaridades e demandas de cada departamento, procura da melhor maneira possível aos seus limitados recursos buscar incessantemente, a eficácia e a eficiência de suas ações.

A aquisição dos referidos materiais de expediente, torna-se fundamental para a continuidade das atividades administrativas, e o bom desempenho das atividades institucionais, garantindo a satisfação dos usuários e da população assistida possibilitando ainda, uma maneira de aumentar, potencializar a produtividade e a qualidade das atividades pertinentes a cada departamento, reduzindo o tempo de resposta às demandas, oferecendo segurança, tranquilidade aos usuários, fortalecendo o preceito da economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos financeiros.

3. Detalhamento dos produtos

Item	Quant	Unid	Descrição dos produtos
1	25	pacote	Caixa de Arquivo-morto com 10 unidades, material papelão, para arquivamento de documentos e processos tamanho officio. Medidas aproximadas: 35X13X24 cm
2	10	resma	Papel A3 branco, gramatura de 75g/m ² , 420 x 594mm, resma de 500 folhas.
3	01	unid	Grampeador de mesa pequeno, para até 25 folhas, utiliza grampos 26/6
4	04	Cx	Grampo para grampeador, galvanizado, 26/6 mm. Capacidade para até 25 folhas. Caixa com 5.000 grampos
5	10	Unid	Bloco para recados, material papel, cor amarela, autoadesivos (med. 76mm x 76mm, com 100 folhas
6	01	Cx	Cola em bastão, aplicação papel, com tampa que evita ressecamento. Secagem rápida, lavável e não tóxica, com validade mínima de 3 meses. Em bastão, peso 10 gramas, com 12 unidades cada
7	02	Cx	Clipe, tratamento superficial niquelado, tamanho 41 mm, material metal, formato paralelo. Caixa com 100 unidades
8	02	Cx	Caneta Preta esferográfica tipo ecológica, corpo plástico composto de polipropileno e material reciclado (tipo caixas de longa vida), ponta de latão com esfera de tungstênio de 1 mm, escrita com duração entre 2.000m e 3.000m tampinha em polietileno de baixa densidade fixada por pressão e não rosqueada tampa composta de mistura de polietileno e material reciclado (tipo caixas de longa vida) com respirador e clip para fixação no bolso, embaladas em caixas com 50 unidades.
9	04	Cx	Caneta Azul (cx com 50 und) Caneta esferográfica tipo ecológica, corpo plástico composto de polipropileno e material reciclado (tipo caixas de longa vida), ponta de latão



			com esfera de tungstênio de 1 mm, escrita com duração entre 2.000m e 3.000m na cor AZUL, tampinha em polietileno de baixa densidade fixada por pressão e não rosqueada tampa composta de mistura de polietileno e material reciclado (tipo caixas de longa vida) com respirador e clip para fixação no bolso, embaladas em caixas com 50 unidades.
10	01	Cx	Caneta marca-texto, material plástico, tipo ponta fluorescente, cor amarela. embalagem com 12 unidades.
11	05	unidade	Lapiseira 0,5mm com borracha giratória e substituível, com ponta retrátil que protege o grafite.
12	05	tubo	Grafite 0,5mm HB, aplicação lapiseira. Tubos com 12 minas.
13	01	CX	Lápis Preto em madeira nº 02, caixa com 72 unidades
14	10	Unid	Borracha (macias) branca de apagar nº 40, composição borracha natural primeira qualidade.
15	05	Unid	Réguas plástica 30 cm
16	5	Unid	Estilete largo, material corpo plástico resistente, largura da lâmina 18mm, tipo lâmina retrátil.
17	02	cx	Lamina para estilete 18 mm caixa com 10 unidades
18	10	Unid	Pasta plástica em polionda, lombada de 4 cm, com elástico
19	20	Unid	Pastas plastificadas em polionda, material cartolina plastificada, com elástico e aba, para documentos tamanho ofício, na cor azul.
20	02	Unid	Pasta sanfonada plástica A4 transparente com 31 unidades
21	20	Unid	Pasta arquivo, tipo az, material papelão prensado plastificado, com visor, com prendedor interno, ofício LL, medidas aproximadas: largura 285mm, altura 350 mm, lombada 70 mm. Capa de cor preta.
22	05	unid	Pen drive 16 GB
23	03	jg	Pilhas palito AAA (jg com 4 und)
24	01	jg	Pilhas AA recarregáveis (jg com 04 und)

4. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. Equipamentos

Os equipamentos devem atender as especificações acima.

5. Qualificação técnica

a) Comprovação através de certidões, atestado ou declarações expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando que a empresa tenha fornecido equipamentos nas quantidades deste edital.

b) **Garantia:** A licitante vencedora deve garantir os produtos quanto a defeitos de fabricação, que em caso de defeito o fornecedor deve manifestar-se quanto a solução do problema, não podendo o prazo máximo ser superior a cinco dias, sob pena de aplicação da Lei 8666.

6. Critérios de recebimento.

6.1. Local de entrega



Os equipamentos devem ser entregues nas instalações da SURG, sito a Rua Afonso Botelho, 063, Trianon – Guarapuava.

6.2. Prazo de entrega máximo dez dias após o recebimento da ordem de compra.

6.3. Nota fiscal

Deve ser emitido a NF eletrônica e encaminhada através de email no endereço:
compras3035@surg.com.br

7. Prazo de pagamento: Até o décimo quinto dia útil ao mês subsequente a emissão da nota fiscal.

8. Fiscal de contrato: Fica nomeado como fiscal de contrato o Sr. Marcelo Luan da Silva Marcondes.

9. Prazo do contrato: cinco meses

Guarapuava, 09 de Setembro de 2019

Marcelo Luan da Silva Marcondes
Fiscal de contrato



PAPELARIA UNIVERSOM

Nelson Edmundo Tederke

CNPJ 77.819.944/0001-10 - Inscrição Estadual 40105695-54

- Livraria
- Papelaria
- Artigos Escolares
- Materiais de Escritório
- Brinquedos

08

P

Orçamento surg

Item	Quant	Unid	Descrição dos produtos	Vr unitário
1	25	pacote	Caixa de Arquivo-morto com 10 unidades, material papelão, para arquivamento de documentos e processos tamanho ofício. Medidas aproximadas: 35X13X24 cm	29,00
2	10	resma	Papel A3 branco, gramatura de 75g/m ² , 420 x 594mm, resma de 500 folhas.	42,00
3	01	unid	Grampeador de mesa pequeno, para até 25 folhas, utiliza grampos 26/6	12,50
4	04	Cx	Grampo para grampeador, galvanizado, 26/6 mm. Capacidade para até 25 folhas. Caixa com 5.000 grampos	5,20
5	10	Unid	Bloco para recados, material papel, cor amarela, autoadesivos (med. 76mm x 76mm, com 100 folhas	3,60
6	01	Cx	Cola em bastão, aplicação papel, com tampa que evita ressecamento. Secagem rápida, lavável e não tóxica, com validade mínima de 3 meses. Em bastão, peso 10 gramas, com 12 unidades cada	10,80
7	02	Cx	Clipe, tratamento superficial niquelado, tamanho 41 mm, material metal, formato paralelo. Caixa com 100 unidades	2,70
8	02	Cx	Caneta Preta esferográfica tipo ecológica, corpo plástico composto de polipropileno e material reciclado (tipo caixas de longa vida), ponta de latão com esfera de tungstênio de 1 mm, escrita com duração entre 2.000m e 3.000m tampinha em polietileno de baixa densidade fixada por pressão e não rosqueada tampa composta de mistura de polietileno e material reciclado (tipo caixas de longa vida) com respirador e clip para fixação no bolso, embaladas em caixas com 50 unidades.	35,00
9	15	unidade	Caneta esferográfica tipo ecológica, corpo plástico composto de polipropileno e material reciclado (tipo caixas de longa vida), ponta de latão com esfera de tungstênio de 1 mm, escrita com duração entre 2.000m e 3.000m na cor VERMELHA, tampinha em polietileno de baixa densidade fixada por pressão e não rosqueada tampa composta de mistura de polietileno e material reciclado (tipo caixas de longa vida) com respirador e clip para fixação	35,00

SURG Companhia de Serviços de
Urbanização de Guarapuava
Jorgete Lacerda
Dep. Compras

			no bolso.	
10	04	Cx	Caneta Azul (cx com 50 und) Caneta esferográfica tipo ecológica, corpo plástico composto de polipropileno e material reciclado (tipo caixas de longa vida), ponta de latão com esfera de tungstênio de 1 mm, escrita com duração entre 2.000m e 3.000m na cor AZUL, tampinha em polietileno de baixa densidade fixada por pressão e não rosqueada tampa composta de mistura de polietileno e material reciclado (tipo caixas de longa vida) com respirador e clip para fixação no bolso, embaladas em caixas com 50 unidades.	35,00
11	01	Cx	Caneta marca-texto, material plástico, tipo ponta fluorescente, cor amarela. embalagem com 12 unidades.	20,40
12	05	unidade	Lapiseira 0,5mm com borracha giratória e substituível, com ponta retrátil que protege o grafite.	
13	05	tubo	Grafite 0,5mm HB, aplicação lapiseira. Tubos com 12 minas.	1,50
14	01	CX	Lápis Preto em madeira nº 02, caixa com 72 unidades	28,80
15	10	Unid	Borracha (macias) branca de apagar nº 40, composição borracha natural primeira qualidade.	0,60
16	05	Unid	Réguas plástica 30 cm	0,90
17	5	Unid	Estilete largo, material corpo plástico resistente, largura da lâmina 18mm, tipo lâmina retrátil.	2,80
18	02	cx	Lamina para estilete 18 mm caixa com 10 unidades	5,20
19	10	Unid	Pasta plástica em polionda, lombada de 4 cm, com elástico	4,20
20	20	Unid	Pastas plastificadas em polionda, material cartolina plastificada, com elástico e aba, para documentos tamanho ofício, na cor azul.	2,90
21	02	Unid	Pasta sanfonada plástica A4 transparente com 31 unidades	45,00
22	20	Unid	Pasta arquivo, tipo az, material papelão prensado plastificado, com visor, com prendedor interno, ofício LL, medidas aproximadas: largura 285mm, altura 350 mm, lombada 70 mm. Capa de cor preta.	11,00
23	05	unid	Pen drive 16 GB	
24	03	jg	Pilhas palito AAA (jg com 4 und)	

25	01	kg	Pilhas AA recarregáveis (kg com 04 und)	
----	----	----	---	--

SURG Companhia de serviços de
urbanização de Guarapuava
(Handwritten signature)
Jorge Lacerda
Dep. Compras



Assunto: ORÇAMENTO UNIVERSOM
De: papelariauniversom@ibest.com.br
Data: Qua, Setembro 18, 2019 10:06 am
Para: darci@surg.com.br
Prioridade: Normal
Opções: Ver cabeçalho completo | Ver Versão para Impressão | Baixar como um arquivo | View Message Details | Ver como HTML

segue orçamento com alterações

untitled-[1.2].html 0.2 k

orçamento surg 13-09.docx 446 k





P A P E L A R I A

Item	Quant	Unid	Descrição dos produtos	Vr unitário
1	25	pacote	Caixa de Arquivo-morto com 10 unidades, material papelão, para arquivamento de documentos e processos tamanho ofício. Medidas aproximadas: 35X13X24 cm	30,00
2	10	resma	Papel A3 branco, gramatura de 75g/m ² , 420 x 594mm, resma de 500 folhas.	40,00
3	01	unid	Grampeador de mesa pequeno, para até 25 folhas, utiliza grampos 26/6	15,00
4	04	Cx	Grampo para grampeador, galvanizado, 26/6 mm. Capacidade para até 25 folhas. Caixa com 5.000 grampos	4,00
5	10	Unid	Bloco para recados, material papel, cor amarela, autoadesivos (med. 76mm x 76mm, com 100 folhas	4,90
6	01	Cx	Cola em bastão, aplicação papel, com tampa que evita ressecamento. Secagem rápida, lavável e não tóxica, com validade mínima de 3	18,00

Companhia de Serviços de
SURG Urbanização de Guarapuava
 Jorge Lacerda
 Dept. Compras

Fone: 42-36241313 – Fax: 3624-1517 – Email:
solpapelaria@ig.com.br

Rua Inácio Karpinski, 1880, antigo 1276 – CEP:
 85045-000 – Guarapuava – PR
 CNPJ 75.997.858/0001-71 – Inscrição Est.
 401.00210-36




P A P E L A R I A

			meses. Em bastão, peso 10 gramas, com 12 unidades cada	
7	02	Cx	Clipe, tratamento superficial niquelado, tamanho 41 mm, material metal, formato paralelo. Caixa com 100 unidades	2,50
8	02	Cx	Caneta Preta esferográfica tipo ecológica, corpo plástico composto de polipropileno e material reciclado (tipo caixas de longa vida), ponta de latão com esfera de tungstênio de 1 mm, escrita com duração entre 2.000m e 3.000m tampinha em polietileno de baixa densidade fixada por pressão e não rosqueada tampa composta de mistura de polietileno e material reciclado (tipo caixas de longa vida) com respirador e clip para fixação no bolso, embaladas em caixas com 50 unidades.	26,00
9	15	unidade	Caneta esferográfica tipo ecológica, corpo plástico composto de polipropileno e material reciclado (tipo caixas de longa vida), ponta de latão com esfera de tungstênio de 1 mm, escrita com duração entre 2.000m e 3.000m na cor VERMELHA, tampinha em polietileno de baixa densidade fixada por pressão e não	26,00

SURG Companhia de Serviços de
Urbanização de Guarapuava

Jorgete Lacerda
Dep. Compras

Fone: 42-36241313 – Fax: 3624-1517 – Email:
solpapelaria@ig.com.br

Rua Inácio Karpinski, 1880, antigo 1276 – CEP:
85045-000 – Guarapuava – PR
CNPJ 75.997.858/0001-71 – Inscrição Est.
401.00210-36



P A P E L A R I A

			rosqueada tampa composta de mistura de polietileno e material reciclado (tipo caixas de longa vida) com respirador e clip para fixação no bolso.	
10	04	Cx	Caneta Azul (cx com 50 und) Caneta esferográfica tipo ecológica, corpo plástico composto de polipropileno e material reciclado (tipo caixas de longa vida), ponta de latão com esfera de tungstênio de 1 mm, escrita com duração entre 2.000m e 3.000m na cor AZUL, tampinha em polietileno de baixa densidade fixada por pressão e não rosqueada tampa composta de mistura de polietileno e material reciclado (tipo caixas de longa vida) com respirador e clip para fixação no bolso, embaladas em caixas com 50 unidades.	26,00
11	01	Cx	Caneta marca-texto, material plástico, tipo ponta fluorescente, cor amarela. embalagem com 12 unidades.	24,00
12	05	unidade	Lapiseira 0,5mm com borracha giratória e substituível, com ponta retrátil que protege o grafite.	3,90

SURG Companhia de Serviços de
Urbanização de Guarapuava
Jorgete Lacerda
Dep. Compras

Fone: 42-36241313 – Fax: 3624-1517 – Email:
solpapelaria@ig.com.br

Rua Inácio Karpinski, 1880, antigo 1276 – CEP:
85045-000 – Guarapuava – PR
CNPJ 75.997.858/0001-71 – Inscrição Est.
401.00210-36



PAPELARIA

13	05	tubo	Grafite 0,5mm HB, aplicação lapiseira. Tubos com 12 minas.	3,00
14	01	CX	Lápis Preto em madeira nº 02, caixa com 72 unidades	50,00
15	10	Unid	Borracha (macias) branca de apagar nº 40, composição borracha natural primeira qualidade.	5,00
16	05	Unid	Réguas plástica 30 cm	4,00
17	5	Unid	Estilete largo, material corpo plástico resistente, largura da lâmina 18mm, tipo lâmina retrátil.	5,00
18	02	cx	Lamina para estilete 18 mm caixa com 10 unidades	3,80
19	10	Unid	Pasta plástica em polionda, lombada de 4 cm, com elástico	3,50
20	20	Unid	Pastas plastificadas em polionda, material cartolina plastificada, com elástico e aba, para documentos tamanho ofício, na cor azul.	1,80
21	02	Unid	Pasta sanfonada plástica A4 transparente com 31 unidades	38,00

Fone: 42-36241313 – Fax: 3624-1517 – Email:
solpapelaria@ig.com.br

Rua Inácio Karpinski, 1880, antigo 1276 – CEP:
 85045-000 – Guarapuava – PR
 CNPJ 75.997.858/0001-71 – Inscrição Est.
 401.00210-36



PAPELARIA

22	20	Unid	Pasta arquivo, tipo az, material papelão prensado plastificado, com visor, com prendedor interno, ofício LL, medidas aproximadas: largura 285mm, altura 350 mm, lombada 70 mm. Capa de cor preta.	9,00
23	05	unid	Pen drive 16 GB	25,00
24	03	jg	Pilhas palito AAA (jg com 4 und)	5,80
25	01	jg	Pilhas AA recarregáveis (jg com 04 und)	40,00

SURG Companhia de Serviços de
Urbanização de Guarapuava

Jorgete Lacerda
Dep. Compras

Fone: 42-36241313 – Fax: 3624-1517 – Email:
solpapelaria@ig.com.br

Rua Inácio Karpinski, 1880, antigo 1276 – CEP:
85045-000 – Guarapuava – PR

CNPJ 75.997.858/0001-71 – Inscrição Est.
401.00210-36



PAPELARIA

Lucas Pedro Matysiak

Sol Equipamentos de Escritório Ltda.

75 997 858/0001-71

SOL - EQUIPAMENTOS DE
ESCRITÓRIO LTDA

RUA INÁCIO KARPINSKI, 1880
BONSUCESO

CEP 85045-000 GUARAPUAVA - PR

Jorge Lacerda
Dep. Compras

Fone: 42-36241313 – Fax: 3624-1517 – Email:
solpapelaria@ig.com.br
Rua Inácio Karpinski, 1880, antigo 1276 – CEP:
85045-000 – Guarapuava – PR
CNPJ 75.997.858/0001-71 – Inscrição Est.
401.00210-36



Assunto: Cotação
De: "Sol Equipamentos (via Documentos Google)" <solequipamentos21@gmail.com>
Data: Seg, Setembro 23, 2019 2:24 pm
Para: darci@surg.com.br
Prioridade: Normal
Opções: Ver cabeçalho completo | Ver Versão para Impressão | Baixar como um
arquivo | View Message Details | Ver como HTML

Anexados: Cotação.pdf

Enviado pelo Documentos Google <https://docs.google.com/>

boa tarde
seguem anexo cotação
aguardo confirmação de recebimento

untitled-[1.2].html 4.6 k

Cotação.pdf 312 k

SURG Companhia de Serviços de
Urbanização de Guarapuava
Jorgete Lacerda
Dep. Compras

À
SURG

Solicitação de orçamento

Item	Quant	Unid	Descrição dos produtos	Vr unitário
1	25	pacote	Caixa de Arquivo-morto com 10 unidades, material papelão, para arquivamento de documentos e processos tamanho ofício. Medidas aproximadas: 35X13X24 cm	20,00
2	10	resma	Papel A3 branco, gramatura de 75g/m ² , 420 x 594mm, resma de 500 folhas.	39,00
3	01	unid	Grampeador de mesa pequeno, para até 25 folhas, utiliza grampos 26/6	12,00
4	04	Cx	Grampo para grampeador, galvanizado, 26/6 mm. Capacidade para até 25 folhas. Caixa com 5.000 grampos	3,95
5	10	Unid	Bloco para recados, material papel, cor amarela, autoadesivos (med. 76mm x 76mm, com 100 folhas	2,90
6	01	Cx	Cola em bastão, aplicação papel, com tampa que evita ressecamento. Secagem rápida, lavável e não tóxica, com validade mínima de 3 meses. Em bastão, peso 10 gramas, com 12 unidades cada	10,80
7	02	Cx	Clipe, tratamento superficial niquelado, tamanho 41 mm, material metal, formato paralelo. Caixa com 100 unidades	2,25
8	02	Cx	Caneta Preta esferográfica tipo ecológica, corpo plástico composto de polipropileno e material reciclado (tipo caixas de longa vida), ponta de latão com esfera de tungstênio de 1 mm, escrita com duração entre 2.000m e 3.000m tampinha em polietileno de baixa densidade fixada por pressão e não rosqueada tampa composta de mistura de polietileno e material reciclado (tipo caixas de longa vida) com respirador e clip para fixação no bolso, embaladas em caixas com 50 unidades.	25,00
9	15	unidade	Caneta esferográfica tipo ecológica, corpo plástico composto de polipropileno e material reciclado (tipo caixas de longa vida), ponta de latão com esfera de tungstênio de 1 mm, escrita com duração entre 2.000m e 3.000m na cor VERMELHA, tampinha em polietileno de baixa densidade fixada por pressão e não rosqueada tampa composta de mistura de polietileno e material reciclado (tipo caixas de longa vida) com respirador e clip para fixação no bolso.	0,60

SURG Companhia de Serviços de
Urbanização de Guarapuava

Jorgete Lacerda
Dep. Compras



20

10	04	Cx	Caneta Azul (cx com 50 und) Caneta esferográfica tipo ecológica, corpo plástico composto de polipropileno e material reciclado (tipo caixas de longa vida), ponta de latão com esfera de tungstênio de 1 mm, escrita com duração entre 2.000m e 3.000m na cor AZUL, tampinha em polietileno de baixa densidade fixada por pressão e não rosqueada tampa composta de mistura de polietileno e material reciclado (tipo caixas de longa vida) com respirador e clip para fixação no bolso, embaladas em caixas com 50 unidades.	25,00
11	01	Cx	Caneta marca-texto, material plástico, tipo ponta fluorescente, cor amarela. embalagem com 12 unidades.	17,40
12	05	unidade	Lapiseira 0,5mm com borracha giratória e substituível, com ponta retrátil que protege o grafite.	3,50
13	05	tubo	Grafite 0,5mm HB, aplicação lapiseira. Tubos com 12 minas.	1,50
14	01	CX	Lápis Preto em madeira nº 02, caixa com 72 unidades	25,00
15	10	Unid	Borracha (macias) branca de apagar nº 40, composição borracha natural primeira qualidade.	0,40
16	05	Unid	Réguas plástica 30 cm	0,80
17	5	Unid	Estilete largo, material corpo plástico resistente, largura da lâmina 18mm, tipo lâmina retrátil.	1,50
18	02	cx	Lamina para estilete 18 mm caixa com 10 unidades	3,25
19	10	Unid	Pasta plástica em polionda, lombada de 4 cm, com elástico	3,45
20	20	Unid	Pastas plastificadas em polionda, material cartolina plastificada, com elástico e aba, para documentos tamanho ofício, na cor azul.	1,80
21	02	Unid	Pasta sanfonada plástica A4 transparente com 31 unidades	37,95
22	20	Unid	Pasta arquivo, tipo az, material papelão prensado plastificado, com visor, com prendedor interno, ofício LL, medidas aproximadas: largura 285mm, altura 350 mm, lombada 70 mm. Capa de cor preta.	9,00
23	05	unid	Pen drive 16 GB	25,00
24	03	jg	Pilhas palito AAA (jg com 4 und)	5,40
25	01	jg	Pilhas AA recarregáveis (jg com 04 und)	30,00

Orçamento Válido por 30 dias.
 Prazo de entre a combinar.
 Condições de pagamento a combinar.

10 561 275/0001-58

INSC. EST.: 904.66167-80

CRISÓSTIMO & PRIGOL LTDA

R. XV DE NOVEMBRO, 7286 - CENTRO

CEP 85010-000 GUARAPUAVA - PR

SURG Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava

Jorge Lacerda
 Dep. Compras

Guarapuava, 23 de setembro de 2019

CRISOSTIMO & PRIGOL LTDA

Relatório de Cotação: MATERIAIS DE EXPEDIENTE

Pesquisa realizada entre 17/09/2019 08:17:18 e 23/09/2019 10:46:40

Relatório gerado no dia 23/09/2019 10:52:08 (IP: 186.215.126.121)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) Caixa de arquivo moto com 10 unidades, material papelão, p/ arquivamento de documentos e processos tamanho ofício. Medidas aproximadas: 35x13x24 cm	0	25 Pacotes	0	RS0,00
2) Papel A3 branco, gramatura de 75g/m², 420 x 594mm, resma de 500 folhas	6	10 Resmas	42,48	RS424,80
3) Grampeador de mesa pequeno, p/ até 25 folhas, utiliza grampos 26-6	1	1 Unidade	20,79	RS20,79
4) Grampo p/ grampeador, galvanizado, 26/6mm. Capacidade 25 folhas. Cx c/ 5000 grampos	1	4 Caixas	4,18	RS16,72
5) Bloco para recados, material papel, cor amarela, autoadesivos (med. 76mm x 76mm, com 100 folhas	9	10 Unidades	7,19	RS71,90
6) Cola em bastão, aplicação papel, com tampa que evita ressecamento. Secagem rápida, lavável e não tóxica, com validade mínima de 3 meses. Em bastão, peso 10 gramas, com 12 unidades cada	1	1 Caixa	43,99	RS43,99
7) Clipe, tratamento superficial niquelado, tamanho 41 mm, material metal, formato paralelo. Caixa com 100 unidades	8	2 Caixas	3,30	RS6,60
8) Caneta Preta esferográfica tipo ecológica, corpo plástico composto de polipropileno e material reciclado	6	2 Caixas	32,40	RS64,80
9) Caneta esferográfica tipo ecológica, corpo plástico composto de polipropileno e material reciclado vermelha	13	15 Unidades	1,60	RS24,00
10) Caneta Azul (cx com 50 und) Caneta esferográfica tipo ecológica, corpo plástico composto de polipropileno e material reciclado	15	4 Caixas	35,00	RS140,00
11) Caneta marca-texto, material plástico, tipo ponta fluorescente, cor amarela. embalagem com 12 unidades.	1	1 Caixa	53,00	RS53,00
12) Lapiseira 0,5mm com borracha giratória e substituível, com ponta retrátil que protege o grafite.	7	5 Unidades	3,60	RS18,00
13) Grafite 0,5mm HB, aplicação lapiseira. Tubos com 12 minas.	2	5 Tubos	3,50	RS17,50
14) Lápis Preto em madeira nº 02, caixa com 72 unidades	4	1 Caixa	43,39	RS43,39
15) Borracha (macias) branca de apagar nº 40, composição borracha natural primeira qualidade.	2	10 Unidades	12,72	RS127,20
16) Régua plástica 30 cm	4	5 Unidades	1,90	RS9,50
17) Estilete largo, material corpo plástico resistente, largura da lâmina 18mm, tipo lâmina retrátil.	16	5 Unidades	3,98	RS19,90
18) Lamina para estilete 18 mm caixa com 10 unidades	14	2 Caixas	4,14	RS8,28
19) Pasta plástica em polionda, lombada de 4 cm, com elástico	1	10 Unidades	4,00	RS40,00
20) Pastas plastificadas em polionda, material cartolina plastificada, com elástico e aba, para documentos tamanho ofício, na cor azul.	3	20 Unidades	2,00	RS40,00

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
21) Pasta sanfonada plástica A4 transparente com 31 unidades	1	2 Unidades	48,20	R\$96,40
22) Pasta arquivo, tipo az, material papelão prensado plastificado, com visor, com prendedor interno, ofício LL, medidas aproximadas: largura 285mm, altura 350 mm, lombada 70 mm. Capa de cor preta.	7	20 Unidades	9,13	R\$182,60
23) Pen drive 16 GB	10	5 Unidades	27,58	R\$137,90
24) Pilhas palito AAA (jg com 4 und)	1	3 Unidades	10,00	R\$30,00
25) Pilhas AA recarregáveis (jg com 04 und)	21	1 Unidade	41,72	R\$41,72
Valor Global:				R\$1.678,99

Detalhamento dos Itens

Item 1: Caixa de arquivo moto com 10 unidades, material papelão, p/ arquivamento de documentos e processos tamanho ofício. Medidas aproximadas: 35x13x24 cm	R\$0,00
---	---------

Quantidade	Descrição	Observação
25 Pacotes	Caixa de arquivo moto com 10 unidades, material papelão, p/ arquivamento de documentos e processos tamanho ofício. Medidas aproximadas: 35x13x24 cm	

Item 2: Papel A3 branco, gramatura de 75g/m², 420 x 594mm, resma de 500 folhas	R\$42,48
--	----------

Quantidade	Descrição	Observação
10 Resmas	Papel A3 branco, gramatura de 75g/m², 420 x 594mm, resma de 500 folhas	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$42,48

Filtros Utilizados: Período: 27/03/2019 à 23/09/2019; Palavra Chave: papel impressão a3; Apenas Materiais; Operador: QtdFornecedor:

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Minas Gerais
Administração Geral

Data: 18/07/2019 14:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Objeto: Aquisição parcelada de Material de Expediente, Acondicionamento e Embalagem, destinados à Administração Geral e às Unidades/Órgãos da UFMG.

Identificação: N°Pregão:42019 / UASG:153254

Lote/Item: /103

Ata: [Link Ata](#)

Descrição: PAPEL IMPRESSÃO - PAPEL IMPRESSÃO, MATERIAL PAPEL APERGAMINHADO, TIPO A3, GRAMATURA 75 G/M2, COMPRIMENTO 420 MM, APLICAÇÃO IMPRESSORA LASER, COR BRANCA, LARGURA 297 MM

Adjudicação: 06/08/2019 19:09

Homologação: 07/08/2019 16:45

CatMat: 228896 - PAPEL IMPRESSÃO, MATERIAL PAPEL APERGAMINHADO, TIPO A3, GRAMATURA 75 G/M2, COMPRIMENTO 420 MM, APLICAÇÃO IMPRESSORA LASER, COR BRANCA, LARGURA 297 MM

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 196

Unidade: PACOTE 500,00 FL

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.735.649/0001-11 * VENCEDOR *	RAFA PAPER DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$39,97
07.266.248/0001-48	PAPELARIA IRMAOS BORGES LTDA - ME	R\$39,98
21.230.132/0001-80	ROGERIO RIBEIRO VIDIGAL COMERCIO - ME	R\$40,00
25.897.729/0001-33	BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	R\$44,97
26.312.888/0001-91	ROSENEIDE DA SILVA 31624995691	R\$48,00

SURG Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava
Jorgete Lacerda
Dep. Compras

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.005.316/0001-34	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA ME	R\$99,96

R\$99,96

23

Item 3: Grampeador de mesa pequeno, p/ até 25 folhas, utiliza grampos 26-6 R\$20,79

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Grampeador de mesa pequeno, p/ até 25 folhas, utiliza grampos 26-6	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor R\$20,79

Filtros Utilizados: Período: 21/03/2019 à 17/09/2019; Palavra Chave: grampeador pequeno; Apenas Materiais; Operador: QtdFornecedor:
Órgão: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA **Data:** 09/08/2019 09:00
Objeto: Registro de preço referente à aquisição futura de materiais diversificados de expediente, de copa e cozinha e de gêneros alimentícios, destinados a suprir as necessidades da Sede e das Subseções do Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina.. **Modalidade:** Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:112019 / UASG:926208 **SRP:** SIM
Descrição: GRAMPEADOR TIPO PISTOLA - Grampeador pequeno com recarga de grampo por cima, apoio da base em polietileno e coberto em resina termoplástica fabricado em chapa de aço, dimensão 130 x 38 x 53mm para grampear simultaneamente até 25fs. **Lote/Item:** 1/59
CatMat: 71439 - GRAMPEADOR TIPO PISTOLA , GRAMPEADOR TIPO PISTOLA NOME **Ata:** [Link Ata](#)
Adjudicação: 15/08/2019 16:42
Homologação: 02/09/2019 17:39
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 15
Unidade: Unidade
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
92.067.073/0001-19 * VENCEDOR *	TAVI PAPELARIA MATERIAIS DE ESCRITORIO E INFORMATICA LT	R\$20,79

Item 4: Grampo p/ grampeador, galvanizado, 26/6mm. Capacidade 25 folhas. Cx c/ 5000 grampos R\$4,18

Quantidade	Descrição	Observação
4 Caixas	Grampo p/ grampeador, galvanizado, 26/6mm. Capacidade 25 folhas. Cx c/ 5000 grampos	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor R\$4,18

Filtros Utilizados: Período: 21/03/2019 à 17/09/2019; Palavra Chave: grampo para grampeador; Apenas Materiais; Operador: QtdFornecedor:
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS **Data:** 11/09/2019 09:00
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente, para atender os serviços de Vigilância Sanitária e Epidemiológica, através de Recursos do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde VIGIASUS, na modalidade Fundo a Fundo , Resolução 403/2017.. **Modalidade:** Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:92019 / UASG:927027 **SRP:** NÃO
Descrição: GRAMPO GRAMPEADOR - Grampo 26/6 - tipo niquelado fabricado com arame de aço. embalagem: caixa com 5.000 unidades. **Lote/Item:** /59
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 12/09/2019 09:51
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 20
Unidade: Caixa
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
------	----------------------------	-------------------------

SURG Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava

 Jorgete Lacerda
 Dep. Compras



Item 5: Bloco para recados, material papel, cor amarela, autoadesivos (med. 76mm x 76mm, com 100 folhas

R\$7,19

Quantidade	Descrição	Observação
10 Unidades	Bloco para recados, material papel, cor amarela, autoadesivos (med. 76mm x 76mm, com 100 folhas	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$7,19

Filtros Utilizados: Período: 27/03/2019 à 23/09/2019; Palavra Chave: bloco para recados amarelo; Apenas Materiais; Operador: QtdFornecedor:

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva

Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

Campus Poços de Caldas

Data: 13/08/2019 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:32019 / UASG:154809

Lote/Item: /4

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 27/08/2019 08:57

Homologação: 27/08/2019 10:18

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 30

Unidade: UNIDADE

UF: MG

Objeto: Aquisição de materiais de expediente, limpeza e alimentício para o Campus Poços de Caldas..

Descrição: BLOCO RECADO - BLOCO RECADO, MATERIAL PAPEL, COR AMARELO, LARGURA 76 MM, COMPRIMENTO 76 MM, TIPO REMOVÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTO-ADESIVO

CatMat: 232458 - BLOCO RECADO , MATERIAL PAPEL, COR AMARELO, LARGURA 76 MM, COMPRIMENTO 76 MM, TIPO REMOVÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTO-ADESIVO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.811.487/0001-71 * VENCEDOR *	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - ME	R\$1,88
04.013.164/0001-04	ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	R\$1,89
08.978.381/0001-90	CKS COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA - EPP	R\$2,29
07.245.458/0001-50	DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA	R\$2,64
17.992.596/0001-56	MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE	R\$7,19
27.327.858/0001-11	GRAFICPAPER COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$7,20
24.005.316/0001-34	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA ME	R\$7,28
14.951.477/0001-67	JOAO MARIA MAURICIO DE SOUZA 27478459404	R\$7,28
92.067.073/0001-19	TAVI PAPELARIA MATERIAIS DE ESCRITORIO E INFORMATICA LT	R\$10,00

Item 6: Cola em bastão, aplicação papel, com tampa que evita ressecamento. Secagem rápida, lavável e não tóxica, com validade mínima de 3 meses. Em bastão, peso 10 gramas, com 12 unidades cada

R\$43,99

Quantidade	Descrição	Observação
1 Caixa	Cola em bastão, aplicação papel, com tampa que evita ressecamento. Secagem rápida, lavável e não tóxica, com validade mínima de 3 meses. Em bastão, peso 10 gramas, com 12 unidades cada	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$43,99

Filtros Utilizados: Período: 27/03/2019 à 23/09/2019; Palavra Chave: cola bastão 12 unidades; Apenas Materiais; Operador: QtdFornecedor:

SURG Companhia de Serviços de
Urbanização de Guarapuava
Jorgete Lacerda
Dep. Compras

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
 Prefeitura Municipal de Jaru Rondônia
Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de expediente..
Descrição: ADESIVO COLAGEM - COLA EM BASTÃO 10 GR: Caixa com 12 unidades

Data: 27/06/2019 09:03
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: N°Pregão:672019 / UASG:453187
Lote/Item: /66
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 22/07/2019 11:20
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 20
Unidade: UNIDADE
UF: RO

25

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.057.891/0001-55 * VENCEDOR *	G. H. PROCHNOW MOURAO	R\$43,99

Item 7: Clipe, tratamento superficial niquelado, tamanho 41 mm, material metal, formato paralelo. Caixa com 100 unidades R\$3,30

Quantidade	Descrição	Observação
2 Caixas	Clipe, tratamento superficial niquelado, tamanho 41 mm, material metal, formato paralelo. Caixa com 100 unidades	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$3,30

Filtros Utilizados: Período: 27/03/2019 à 23/09/2019; Palavra Chave: clipe; Apenas Materiais; Operador: QtdFornecedor:

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva

Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

Campus Poços de Caldas

Objeto: Aquisição de materiais de expediente, limpeza e alimentício para o Campus Poços de Caldas..

Descrição: CLIPE - CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 4, MATERIAL AÇO CARBONO, FORMATO PARALELO

CatMat: 229154 - CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 4, MATERIAL AÇO CARBONO, FORMATO PARALELO

Data: 13/08/2019 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:32019 / UASG:154809

Lote/Item: /16

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 27/08/2019 08:57

Homologação: 27/08/2019 15:50

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 20

Unidade: CAIXA 100,00 UN

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.978.381/0001-90 * VENCEDOR *	CKS COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA - EPP	R\$3,19
12.811.487/0001-71	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - ME	R\$3,20
24.005.316/0001-34	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA ME	R\$3,21
17.992.596/0001-56	MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE	R\$3,26
07.245.458/0001-50	DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA	R\$3,34
04.013.164/0001-04	ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	R\$3,38
28.485.774/0001-79	ANDREY CUNHA BARREIRA DE ARAUJO 06261889970	R\$3,87
19.769.219/0001-88	LENICE NOGUEIRA DA SILVA EIRELI - ME	R\$4,55

Item 8: Caneta Preta esferográfica tipo ecológica, corpo plástico composto de polipropileno e material reciclado R\$32,40

SURG Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava

Jorgete Lacerda
 Dep. Compras

Quantidade	Descrição	Observação
2 Caixas	Caneta Preta esferográfica tipo ecológica, corpo plástico composto de polipropileno e material reciclado	(tipo caixas de longa vida), ponta de latão com esfera de tungstênio de 1 mm, escrita com duração entre 2.000m e 3.000m tampinha em polietileno de baixa densidade fixada por pressão e não rosqueada tampa composta de mistura de polietileno e material reciclado (tipo caixas de longa vida) com respirador e clip para fixação no bolso, embaladas em caixas com 50 unidades.

26

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$32,40

Filtros Utilizados: Período: 21/03/2019 à 17/09/2019; Palavra Chave: caixa caneta preta esferográfica; Apenas Materiais; Operador: QtdFornecedor:

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações

Data: 23/04/2019 10:01

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Aquisição de material permanente e consumo para atender as necessidades do Museu da Memória Rondoniense, equipamento cultural sob gestão da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER..

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:5312018 / UASG:925373

Descrição: **CANETA ESFEROGRÁFICA** - Caneta esferográfica 1.0mm, corpo hexagonal, que assegura o conforto na escrita e transparente para visualização da tinta. Tampa e plug da mesma cor da tinta. Tampa ventilada e em conformidade com padrão ISSO. Esfera de tungstênio. Cor preta. Caixa com 50 unidades; DESCRIÇÃO COMPLETA NO TR.

Lote/Item: /15

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 25/04/2019 11:44

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 14

Unidade: CAIXA

UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.566.867/0001-22 * VENCEDOR *	COMERCIAL CAMPO NOBRE LTDA - EPP	RS23,46
13.807.868/0001-40	COMERCIAL XR LTDA - EPP	RS23,47
04.925.681/0001-50	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP	RS27,04
27.204.689/0001-22	ARIADNER DA SILVA MESSIAS 13220380743	RS37,76
34.758.599/0001-49	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA - ME	RS37,80
05.207.424/0001-45	VINICIUS CHAVES DOS SANTOS - EPP	RS58,00

Item 9: Caneta esferográfica tipo ecológica, corpo plástico composto de polipropileno e material reciclado vermelha

R\$1,60

Quantidade	Descrição	Observação
15 Unidades	Caneta esferográfica tipo ecológica, corpo plástico composto de polipropileno e material reciclado vermelha	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$1,60

Filtros Utilizados: Período: 27/03/2019 à 23/09/2019; Palavra Chave: caneta esferográfica vermelha; Apenas Materiais; Operador: QtdFornecedor:

Órgão: GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - GDF
SECRETARIA DE ESTADO DE HABITACAO, REGULARIZACAO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Data: 30/08/2019 09:34

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa para a prestação de serviços de planejamento, organização, execução e acompanhamento de eventos institucionais, sob demanda, com vistas ao atendimento das necessidades da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH/DF, conforme especificação e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e seus Anexos..

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:12019 / UASG:926209

Lote/Item: 5/48

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Descrição: **CANETA ESFEROGRÁFICA** - CANETA ESFEROGRÁFICA, NOME CANETA ESFEROGRÁFICA -Caneta esferográfica - Sem personalização, azul, preta ou vermelha de acordo com a necessidade do evento.

Quantidade: 7.000

Unidade: UNIDADE

UF: DF

CatMat: 32859 - CANETA ESFEROGRÁFICA, CANETA ESFEROGRÁFICA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
------	----------------------------	-------------------------

SURG Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava
Jorgete Lacerda
Dep. Compras

10.546.249/0001-50	AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE MANUFATURADOS E SERVICOS LTDA	R\$0,60
07.851.262/0001-09	MV EVENTOS ARTISTICOS E ESPORTIVOS LTDA - EPP	R\$0,60
* VENCEDOR *		
04.826.064/0001-05	JOSE BONIFACIO GONCALVES DA SILVA - ME	R\$1,49
28.329.561/0001-58	AFIX SOLUCOES EMPRESARIAS E GOVERNAMENTAIS EIRELI	R\$1,50
22.869.197/0001-32	ELEVEN PRODUCOES E EVENTOS EIRELI - ME	R\$1,50
10.201.909/0001-61	SMART PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME	R\$1,50
21.452.937/0001-78	FAZ EVENTOS, LOCACOES E TURISMO EIRELI	R\$1,60
04.088.833/0001-07	VC PROMOCOES E EVENTOS LTDA	R\$1,61
14.433.250/0001-20	INSIDE ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA - ME	R\$1,61
07.506.241/0001-56	BOEING EVENTOS LTDA - EPP	R\$1,61
26.497.800/0001-53	A & C EVENTOS E PROMOCOES LTDA	R\$1,61
01.608.702/0001-15	LM COMUNICACAO VISUAL E PROJETOS LTDA - EPP	R\$2,00
10.935.819/0001-02	GAP SERVICOS DE EVENTOS LTDA - ME	R\$2,00

Item 10: Caneta Azul (cx com 50 und) Caneta esferográfica tipo ecológica, corpo plástico composto de polipropileno e material reciclado R\$35,00

Quantidade	Descrição	Observação
4 Caixas	Caneta Azul (cx com 50 und) Caneta esferográfica tipo ecológica, corpo plástico composto de polipropileno e material reciclado	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$35,00

Filtros Utilizados: Período: 27/03/2019 à 23/09/2019; Palavra Chave: caneta esferográfica azul; Apenas Materiais; Operador: QtdFornecedor:

Órgão: SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO - SGG
Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS

Data: 27/08/2019 08:01

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Aquisição materiais de consumo (expediente, papelaria, escritório e outros).

SRP: SIM

Descrição: CANETA ESFEROGRÁFICA - CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO RECICLADO, QUANTIDADE CARGAS 1 UN, MATERIAL PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORPO SEXTAVADO, TRANSPARENTE E ORIFÍCIO LATERAL

Identificação: NºPregão:162019 / UASG:451555

Lote/Item: /12

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 03/09/2019 10:00

CatMat: 435108 - CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO RECICLADO, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORPO SEXTAVADO, TRANSPARENTE E ORIFÍCIO LATERAL, QUANTIDADE CARGAS 1 UN, MATERIAL PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 100

Unidade: Caixa 50,00 UN

UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.735.649/0001-11	RAFA PAPER DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$22,35
* VENCEDOR *		
10.460.274/0001-17	PRAPEL COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME	R\$22,40
07.048.323/0001-02	RAMOS CONSULTORIA E COMERCIO LTDA - ME	R\$23,99
30.435.225/0001-31	LADO C COMERCIO E IMPORTACAO HOME OFFICE EIRELI	R\$29,79
07.245.458/0001-50	DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA	R\$32,62
30.148.905/0001-74	COMERCIO E SERVICOS LEV LTDA	R\$34,50
27.300.795/0001-00	ATON LICITACOES EM MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI - EP	R\$34,66
05.075.962/0001-23	MAXIM QUALITTA COMERCIO LTDA - ME	R\$35,00
05.891.838/0001-36	AMPLA MATERIAIS DE LIMPEZA E HOSPITALAR EIRELI	R\$36,90
27.204.689/0001-22	ARIADNER DA SILVA MESSIAS 13220380743	R\$43,00

SURG Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava
Jorgete Lacerda
Dep. Compras

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.348.472/0001-00	MJ COMERCIAL LTDA - ME	R\$890
22.966.860/0001-17	L.R. COMERCIO DE EPIS LTDA - EPP	R\$57,91
15.329.152/0001-00	ELITE COMERCIO E SERVICOS AUTO PECAS LTDA - ME	R\$57,91
02.642.492/0001-44	SINGULAR COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS MANUFATURADOS	R\$58,00
22.389.534/0001-94	DNA DIGITAL GRAFICA EIRELI	R\$250,00

Item 11: Caneta marca-texto, material plástico, tipo ponta fluorescente, cor amarela, embalagem com 12 unidades. R\$53,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Caixa	Caneta marca-texto, material plástico, tipo ponta fluorescente, cor amarela, embalagem com 12 unidades.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor R\$53,00

Filtros Utilizados: Período: 27/03/2019 à 23/09/2019; Palavra Chave: caneta marca texto; Apenas Materiais; Operador: QtdFornecedor.

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva

Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

Instituto Federal de Educação, ciência e Tec. do Mato Grosso do Sul

Campus Aquidauana

Objeto: Aquisição de materiais de expediente para atender as demandas do IFMS Campus Aquidauana..

Descrição: CANETA MARCA-TEXTO - CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FLUORESCENTE, COR AMARELA

CatMat: 279313 - CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FLUORESCENTE, COR AMARELA

Data: 11/07/2019 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:32019 / UASG:158448

Lote/Item: /13

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 06/08/2019 16:37

Homologação: 05/08/2019 17:15

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 83

Unidade: CAIXA 12,00 UN

UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.543.707/0001-56 * VENCEDOR *	RIQUEL COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE MANUFATURADOS LTDA	R\$53,00

Item 12: Lapiseira 0,5mm com borracha giratória e substituível, com ponta retrátil que protege o grafite. R\$3,60

Quantidade	Descrição	Observação
5 Unidades	Lapiseira 0,5mm com borracha giratória e substituível, com ponta retrátil que protege o grafite.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$3,60

Filtros Utilizados: Período: 21/03/2019 à 17/09/2019; Palavra Chave: lapiseira 0,5; Apenas Materiais; Operador: QtdFornecedor:

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército

Departamento de Educação e Cultura do Exército

Diretoria de Formação e Aperfeiçoamento

Escola de Sargentos das Armas

Objeto: O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual aquisição de material de consumo, material de expediente e de proteção e segurança.

Descrição: LAPISEIRA - LAPISEIRA, MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO CARGA 0,5 MM

CatMat: 200504 - LAPISEIRA, MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO CARGA 0,5 MM

Data: 15/08/2019 09:35

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:252019 / UASG:160129

Lote/Item: /78

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 20/08/2019 14:23

Homologação: 20/08/2019 19:19

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 500

SURG Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava

 Jorgete Lacerda
 Dep. Compras

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.266.248/0001-48 * VENCEDOR *	PAPELARIA IRMAOS BORGES LTDA - ME	R\$2,78
24.005.316/0001-34	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA ME	R\$2,80
28.076.288/0001-05	PRISMA PAPELARIA EIRELI - ME	R\$3,59
29.461.034/0001-65	GISLANDIA GONCALVES DA CRUZ FERREIRA 05588461657	R\$3,60
05.075.962/0001-23	MAXIM QUALITTA COMERCIO LTDA - ME	R\$8,94
20.308.465/0001-11	P. J. S. LIMA COMERCIO E SERVIOS LTDA - ME	R\$100,00
08.978.381/0001-90	CKS COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA - EPP	R\$1.000,00

Item 13: Grafite 0,5mm HB, aplicação lapiseira. Tubos com 12 minas. R\$3,50

Quantidade	Descrição	Observação
5 Tubos	Grafite 0,5mm HB, aplicação lapiseira. Tubos com 12 minas.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$3,50

Filtros Utilizados: Período: 21/03/2019 à 17/09/2019; Palavra Chave: grafite 0,5; Apenas Materiais; Operador: QtdFornecedor:

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARE

Data: 06/06/2019 10:00

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente para atender as Secretarias e Fundos Municipais de Vigia de Nazaré-PA..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: GRAFITE - GRAFITE, DIÂMETRO 0,5 MM, APLICAÇÃO LAPISEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO: 2B

Identificação: NºPregão:112019 / UASG:456127

Lote/Item: 2/30

Ata: [Link Ata](#)

CatMat: 384006 - GRAFITE , DIÂMETRO 0,5 MM, APLICAÇÃO LAPISEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO: 2B

Adjudicação: 09/07/2019 15:03

Homologação: 23/07/2019 14:51

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 175

Unidade: UNIDADE

UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.851.687/0001-49	N. E. MARTINS COMERCIO DE ARMARINHO LTDA - EPP	R\$2,00
26.982.069/0001-51 * VENCEDOR *	AGNUS COMERCIO ATACADISTA VAREJISTA E REPRESENTACOES LT	R\$5,00

Item 14: Lápis Preto em madeira nº 02, caixa com 72 unidades R\$43,39

Quantidade	Descrição	Observação
1 Caixa	Lápis Preto em madeira nº 02, caixa com 72 unidades	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$43,39

Filtros Utilizados: Período: 21/03/2019 à 17/09/2019; Palavra Chave: lápis preto 2; Apenas Materiais; Operador: QtdFornecedor:

SURG Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava
 Jorgete Lacerda
 Dep. Compras

Órgão: SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO - SGG
Secretaria da Fazenda
Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins

Objeto: Aquisição de material de consumo e permanente (papel, pincel, balança digital, etc.).

Descrição: LÁPIS PRETO - LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO POLIESTIRENO RECICLADO, DUREZA CARGA HB, MATERIAL CARGA GRAFITE Nº 2

Data: 29/08/2019 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:462019 / UASG:925964

Lote/Item: /10

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 12/09/2019 16:50

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 5

Unidade: Caixa 72,00 UN

UF: TO

30

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.978.381/0001-90 * VENCEDOR *	CKS COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA - EPP	R\$43,37
27.204.689/0001-22	ARIADNER DA SILVA MESSIAS 13220380743	R\$43,38
27.300.795/0001-00	ATON LICITACOES EM MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI - EP	R\$43,40
30.435.225/0001-31	LADO C COMERCIO E IMPORTACAO HOME OFFICE EIRELI	R\$50,00

Item 15: Borracha (macias) branca de apagar nº 40, composição borracha natural primeira qualidade. R\$12,72

Quantidade	Descrição	Observação
10 Unidades	Borracha (macias) branca de apagar nº 40, composição borracha natural primeira qualidade.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$12,72

Filtros Utilizados: Período: 21/03/2019 à 17/09/2019; Palavra Chave: borracha macia 40; Apenas Materiais; Operador: QtdFornecedor:

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE

Data: 30/07/2019 08:32

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material consumo (material de expediente), visando atender as necessidades da secretaria municipal de educação e suas 19 (dezenove) instituições escolares..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:492019 / UASG:926449

Lote/Item: 14/4

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 05/09/2019 16:48

Descrição: BORRACHA APAGADORA ESCRITA - BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL PLÁSTICO DE VINIL, COMPRIMENTO 40 MM, LARGURA 23 MM, ALTURA 12 MM, COR BRANCA, TIPO MACIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPA PLÁSTICA PROTETORA

Homologação: 09/09/2019 13:20

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

CatMat: 329322 - BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL PLÁSTICO DE VINIL, COMPRIMENTO 40 MM, LARGURA 23 MM, ALTURA 12 MM, COR BRANCA, TIPO MACIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPA PLÁSTICA PROTETORA

Quantidade: 20

Unidade: CAIXA 20,00 UN

UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.088.333/0001-09 * VENCEDOR *	LAZARO BEZERRA SOARES - ME	R\$5,87
07.018.761/0001-10	W B COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	R\$19,56

Item 16: Régua plástica 30 cm R\$1,90

Quantidade	Descrição	Observação
5 Unidades	Régua plástica 30 cm	

SURG Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava
Jorgete Lacerda
Dep. Compras

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais**Filtros Utilizados:** Período: 21/03/2019 à 17/09/2019; Palavra Chave: régua plástica; Apenas Materiais; Operador: QtdFornecedor: 31**Órgão:** GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações**Data:** 23/04/2019 10:01**Modalidade:** Pregão Eletrônico**Objeto:** Aquisição de material permanente e consumo para atender as necessidades do Museu da Memória Rondoniense, equipamento cultural sob gestão da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER..**SRP:** NÃO**Identificação:** NºPregão:5312018 / UASG:925373**Lote/Item:** /24**Ata:** [Link Ata](#)**Descrição:** RÉGUA COMUM - Régua plástica cristal de 30 cm; DESCRIÇÃO COMPLETA NO TR**Adjudicação:** 25/04/2019 11:44**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br**Quantidade:** 59**Unidade:** UNIDADE**UF:** RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.925.681/0001-50 * VENCEDOR *	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP	R\$1,29
13.807.868/0001-40	COMERCIAL XR LTDA - EPP	R\$1,30
27.204.689/0001-22	ARIADNER DA SILVA MESSIAS 13220380743	R\$2,51
34.758.599/0001-49	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA - ME	R\$2,51

Item 17: Estilete largo, material corpo plástico resistente, largura da lâmina 18mm, tipo lâmina retrátil.

R\$3,98

Quantidade	Descrição	Observação
5 Unidades	Estilete largo, material corpo plástico resistente, largura da lâmina 18mm, tipo lâmina retrátil.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$3,98

Filtros Utilizados: Período: 21/03/2019 à 17/09/2019; Palavra Chave: estilete largo; Apenas Materiais; Operador: QtdFornecedor:**Órgão:** MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Departamento de Ciência e Tecnologia
Diretoria do Serviço Geográfico
4ª Divisão de Levantamento**Data:** 22/08/2019 09:59**Modalidade:** Pregão Eletrônico**SRP:** SIM**Identificação:** NºPregão:22019 / UASG:160011**Lote/Item:** /34**Ata:** [Link Ata](#)**Objeto:** Aquisição de Material de Consumo (Expediente, Informática, Limpeza e Construção).**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br**Descrição:** ESTILETE - ESTILETE, TIPO LARGO, ESPESSURA 18 MM, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LÂMINA AÇO C/ TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TIPO FIXAÇÃO LÂMINA ENCAIXE POR PRESSÃO**Quantidade:** 100**Unidade:** UNIDADE**CatMat:** 326848 - ESTILETE, TIPO LARGO, TIPO FIXAÇÃO LÂMINA ENCAIXE POR PRESSÃO, ESPESSURA 18 MM, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LÂMINA AÇO C/ TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO**UF:** AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.003.942/0001-84 * VENCEDOR *	R DA S AGUIAR COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA - ME	R\$1,00
03.987.907/0001-84	S DE O PEDROSA - ME	R\$1,09
32.969.749/0001-38	R G XAVIER GUIMARAES EIRELI	R\$1,50
03.866.881/0001-16	MANUEL RAYMUNDO VIANA DA SILVA - ME	R\$2,00
31.262.472/0001-46	J BATISTA DA SILVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EI	R\$2,24
10.847.885/0001-12	T DA S LUSTOSA COMERCIO E SERVICOS - ME	R\$3,50
05.353.667/0001-91	C R L DE SOUZA - COMERCIO - ME	R\$3,95

SURG Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava

 Jorgete Lacerda
 Dep. Compras

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.599.681/0001-05	CRYSTALLAB COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIO EIRELI	R\$3,98
27.334.901/0001-76	JANE MARY MATIAS DE SOUZA 61514179334	R\$3,99
13.830.080/0001-54	PERLA SOARES FERNANDES DE SOUZA	R\$3,99
04.867.888/0001-15	PLUTAO DA AMAZONIA LTDA	R\$3,99
33.788.240/0001-51	A. K. GARCIA BEZERRA	R\$3,99
63.726.400/0001-07	PAPER SHOP COMERCIAL LIMITADA - ME	R\$3,99
14.756.414/0001-50	S N A - COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA - ME	R\$13,99
27.204.689/0001-22	ARIADNER DA SILVA MESSIAS 13220380743	R\$15,00
30.435.225/0001-31	LADO C COMERCIO E IMPORTACAO HOME OFFICE EIRELI	R\$50,00

Item 18: Lamina para estilete 18 mm caixa com 10 unidades

R\$4,14

Quantidade	Descrição	Observação
2 Caixas	Lamina para estilete 18 mm caixa com 10 unidades	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$4,14

Filtros Utilizados: Período: 21/03/2019 à 17/09/2019; Palavra Chave: lamina para estilete; Apenas Materiais; Operador: QtdFornecedor:

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército
Departamento de Educação e Cultura do Exército
Diretoria de Formação e Aperfeiçoamento
Escola de Sargentos das Armas

Data: 15/08/2019 09:35

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:252019 / UASG:160129

Lote/Item: /76

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 20/08/2019 14:23

Homologação: 20/08/2019 19:19

Objeto: O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual aquisição de material de consumo, material de expediente e de proteção e segurança.

Descrição: LÂMINA ESTILETE - LÂMINA ESTILETE, MATERIAL AÇO, LARGURA 18 MM, TIPO USO DESCARTÁVEL, APLICAÇÃO ESTILETE RETRÁTIL

CatMat: 256554 - LÂMINA ESTILETE, MATERIAL AÇO, LARGURA 18 MM, TIPO USO DESCARTÁVEL, APLICAÇÃO ESTILETE RETRÁTIL

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 200

Unidade: EMBALAGEM 10,00 UN

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.266.248/0001-48 * VENCEDOR *	PAPELARIA IRMAOS BORGES LTDA - ME	R\$2,20
05.075.962/0001-23	MAXIM QUALITTA COMERCIO LTDA - ME	R\$2,29
26.312.888/0001-91	ROSENEIDE DA SILVA 31624995691	R\$2,48
28.076.288/0001-05	PRISMA PAPELARIA EIRELI - ME	R\$2,60
18.880.763/0001-30	TALITHA A. DA S. GIROTTO	R\$2,61
07.245.458/0001-50	DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA	R\$3,25
16.618.429/0001-87	MARLENE RAMOS DE MOURA MAIA 02316980708	R\$3,40
24.005.316/0001-34	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA ME	R\$4,88
13.395.341/0001-55	ELIANDRO JOSE MACHADO 17544837807	R\$4,89
29.461.034/0001-65	GISLANDIA GONCALVES DA CRUZ FERREIRA 05588461657	R\$5,90
14.951.477/0001-67	JOAO MARIA MAURICIO DE SOUZA 27478459404	R\$5,95
28.485.774/0001-79	ANDREY CUNHA BARREIRA DE ARAUJO 06261889970	R\$12,90
20.308.465/0001-11	P. J. S. LIMA COMERCIO E SERVIOS LTDA - ME	R\$100,00
08.978.381/0001-90	CKS COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA - EPP	R\$1.000,00

SURG Companhia de Serviços de
Urbanização de Guarapuava
Jorge Lacerda
Dep. Compras

Item 19: Pasta plástica em polionda, lombada de 4 cm, com elástico

R\$4,00

Quantidade	Descrição	Observação
10 Unidades	Pasta plástica em polionda, lombada de 4 cm, com elástico	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$4,00

Filtros Utilizados: Período: 27/03/2019 à 23/09/2019; Palavra Chave: pasta polionda; Apenas Materiais; Operador: QtdFornecedor;**Órgão:** POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS**Data:** 23/05/2019 00:00**Objeto:** MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA ATENDIMENTO ÀS UNIDADES PERTENCENTES À 5ª RPM**Modalidade:** Pregão eletrônico**SRP:** NÃO**Descrição:** PASTA ESCOLAR - PASTA ESCOLAR - MATERIA PRIMA: POLIONDA; COR: FUME; MEDIDAS: 245 X 355MM; LOMBO: 4,0CM;**Identificação:** 1259967 000014/2019**Lote/Item:** 1/38**Ata:** [Link Ata](#)**Fonte:** www.compras.mg.gov.br**Quantidade:** 30**Unidade:** UNIDADE**UF:** MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.312.888/0001-91 * VENCEDOR *	ROSENEIDE DA SILVA 31624995691	R\$4,00

Item 20: Pastas plastificadas em polionda, material cartolina plastificada, com elástico e aba, para documentos tamanho ofício, na cor azul.

R\$2,00

Quantidade	Descrição	Observação
20 Unidades	Pastas plastificadas em polionda, material cartolina plastificada, com elástico e aba, para documentos tamanho ofício, na cor azul.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$2,00

Filtros Utilizados: Período: 21/03/2019 à 17/09/2019; Palavra Chave: pasta plástica polionda; Apenas Materiais; Operador: QtdFornecedor;**Órgão:** MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército

Comando Militar do Sul

6ª Divisão de Exército

12º Regimento de Cavalaria Mecanizado

Data: 06/08/2019 09:03**Modalidade:** Pregão Eletrônico**SRP:** SIM**Identificação:** Nº Pregão: 22019 / UASG: 160383**Lote/Item:** /140**Ata:** [Link Ata](#)**Objeto:** Eventual aquisição de materiais de expediente, higiene, limpeza e esportivo em proveito do 12º R C Mec e unidades participantes..**Adjudicação:** 13/09/2019 08:20**Descrição:** GRAMPO PASTA - PASTA POLIONDA PLÁSTICA, LOMBADA DE 06 CM, COR AZUL COM ABAS E ELÁSTICO, MED. 25 X 34 CM.**Homologação:** 16/09/2019 17:58**CatMat:** 32700 - GRAMPO PASTA , GRAMPO - PASTA ARQUIVO NOME**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br**Quantidade:** 920**Unidade:** UNIDADE**UF:** RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.696.188/0001-42 * VENCEDOR *	DAROS - SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA E ESCRITORIO	R\$1,99
05.075.962/0001-23	MAXIM QUALITTA COMERCIO LTDA - ME	R\$2,00

SURG Companhia de Serviços de
Urbanização de Guarapuava

Jorgete Lacerda
Dep. Compras

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

07.245.458/0001-50

DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA

34
R\$ 48,20

Item 21: Pasta sanfonada plástica A4 transparente com 31 unidades

R\$48,20

Quantidade	Descrição	Observação
2 Unidades	Pasta sanfonada plástica A4 transparente com 31 unidades	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$48,20

Filtros Utilizados: Período: 21/03/2019 à 17/09/2019; Palavra Chave: pasta sanfonada A4; Apenas Materiais; Operador: QtdFornecedor:**Órgão:** PREF.MUN.DE ITATIAIUCU**Data:** 27/05/2019 08:31**Objeto:** Compra de materiais de expediente e papelaria, com fornecimento parcelado, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)..**Modalidade:** Pregão Eletrônico**SRP:** NÃO**Identificação:** N°Pregão:222019 / UASG:984673**Lote/Item:** /59**Ata:** [Link Ata](#)**Adjudicação:** 19/06/2019 17:14**Homologação:** 24/06/2019 10:32**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br**Descrição:** PASTA ARQUIVO - Pasta sanfonada, A4 com 31 divisórias em plástico: fechamento em elástico, 100% plástica (PP) ESPESSURA 0,50mm, cor transparente, com etiquetas para separação das divisórias. Dimensões mínimas 185x260mm.**Quantidade:** 2**CatMat:** 138282 - PASTA ARQUIVO , PASTA ARQUIVO NOME**Unidade:** UNIDADE**UF:** MG

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

18.880.763/0001-30

TALITHA A. DA S. GIROTTTO

R\$48,20

* VENCEDOR *

Item 22: Pasta arquivo, tipo az, material papelão prensado plastificado, com visor, com prendedor interno, ofício LL, medidas aproximadas: largura 285mm, altura 350 mm, lombada 70 mm. Capa de cor preta.

R\$9,13

Quantidade	Descrição	Observação
20 Unidades	Pasta arquivo, tipo az, material papelão prensado plastificado, com visor, com prendedor interno, ofício LL, medidas aproximadas: largura 285mm, altura 350 mm, lombada 70 mm. Capa de cor preta.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$9,13

Filtros Utilizados: Período: 21/03/2019 à 17/09/2019; Palavra Chave: pasta arquivo az; Apenas Materiais; Operador: QtdFornecedor:

SURG Companhia de Serviços de
Urbanização de Guarapuava
Jorgete Lacerda
Dep. Compras

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
23ª Brigada de Infantaria de Selva
50º Batalhão de Infantaria de Selva

Objeto: Aquisição de material de expediente..

Descrição: PASTA ARQUIVO - PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPELÃO PRENSADO, TIPO AZ, LARGURA 240 MM, LOMBADA ESTREITA, COR PRETA, PRENDEDOR INTERNO FERRAGEM REMOVÍVEL COM 2 FUROS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REVESTIMENTO PLÁSTICO, BOLSA PLÁSTICA TRANSPARENTE, COMPRIMENTO 340 MM, TAMANHO OFÍCIO

CatMat: 243724 - PASTA ARQUIVO . MATERIAL PAPELÃO PRENSADO, COMPRIMENTO 340 MM, TAMANHO OFÍCIO, TIPO AZ, LARGURA 240 MM, LOMBADA ESTREITA, COR PRETA, PRENDEDOR INTERNO FERRAGEM REMOVÍVEL COM 2 FUROS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REVESTIMENTO PLÁSTICO, BOLSA PLÁSTICA TRANSPARENTE

Data: 09/09/2019 09:37

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:122019 / UASG:1601

Lote/Item: /101

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 100

Unidade: UNIDADE

UF: MA

35

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.119.288/0001-00 * VENCEDOR *	AURINO DOS SANTOS FILHO - ME	RS8,40
08.978.381/0001-90	CKS COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA - EPP	RS8,49
06.088.333/0001-09	LAZARO BEZERRA SOARES - ME	RS9,12
24.005.316/0001-34	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA ME	RS9,13
14.793.347/0001-43	L PIRES DE SOUSA LIVROS E PAPELARIA LTDA - ME	RS9,99
07.245.458/0001-50	DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA	RS10,50
05.075.962/0001-23	MAXIM QUALITTA COMERCIO LTDA - ME	RS44,40

Item 23: Pen drive 16 GB

RS27,58

Quantidade	Descrição	Observação
5 Unidades	Pen drive 16 GB	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

RS27,58

Filtros Utilizados: Período: 21/03/2019 à 17/09/2019; Palavra Chave: pen drive 16; Apenas Materiais; Operador: QtdFornecedor:

Órgão: MINISTÉRIO DA SAÚDE

SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA
DISTRITO SANITARIO ESPECIAL INDIGENA VILHENA

Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente para suprir as necessidades do DSEI VILHENA.

Descrição: MEMORIA EM DISCO - Pen Drive 16 GB

CatMat: 11304 - MEMORIA EM DISCO , MEMORIA EM DISCO NOME

Data: 09/07/2019 09:01

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:72019 / UASG:257050

Lote/Item: /102

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 12/07/2019 09:43

Homologação: 16/07/2019 16:41

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 20

Unidade: UNIDADE

UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.567.265/0001-27 * VENCEDOR *	SCORPION INFORMATICA LTDA - ME	RS23,68
22.057.891/0001-55	G. H. PROCHNOW MOURAO	RS25,29
63.772.925/0001-70	HOLANDA PAPELARIA LTDA	RS26,13

SURG Companhia de Serviços de
Urbanização de Guarapuava

Jorgete Lacerda
Dep. Compras

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.807.978/0001-13	INFORMATICA QUALITY COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	R\$36,00
30.848.671/0001-78	ELAINE NEVES DE MEDEIROS 00515719609	R\$26,90
33.599.681/0001-05	CRYSTALLAB COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIO EIRELI	R\$28,25
04.925.681/0001-50	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP	R\$38,00
34.477.133/0001-75	R T B COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP	R\$40,00
32.643.805/0001-40	GILSON ARAUJO CHAVES 00055880223	R\$50,00
62.492.798/0001-93	HELIO MASASHI SAITO & CIA LTDA - EPP	R\$1.000,00

Item 24: Pilhas palito AAA (jg com 4 und)

R\$10,00

Quantidade	Descrição	Observação
3 Unidades	Pilhas palito AAA (jg com 4 und)	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$10,00

Filtros Utilizados: Período: 27/03/2019 à 23/09/2019; Palavra Chave: pilhas palito AAA; Apenas Materiais; Operador: QtdFornecedor:

Órgão: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Data: 10/09/2019 10:01

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO - FUNAI
COORDENAÇÃO REGIONAL EM JUÍNA

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Objeto: Aquisição de ferramentas, material de proteção e segurança, material de manobra e patrulhamento, material de acondicionamento, material de expediente e material de processamento de dados..

Identificação: NºPregão:22019 / UASG:194067

Lote/Item: 6/78

Descrição: PILHA - PILHA, TAMANHO PALITO, MODELO AAA, SISTEMA ELETROQUÍMICO ALCALINA

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 16/09/2019 15:20

CatMat: 309967 - PILHA , TAMANHO PALITO, MODELO AAA, SISTEMA ELETROQUÍMICO ALCALINA

Homologação: 16/09/2019 18:24

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 100

Unidade: Embalagem 4,00 UN

UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.934.762/0001-19 * VENCEDOR *	M. ALCIONE DOS SANTOS GONCALVES - ME	R\$10,00

Item 25: Pilhas AA recarregáveis (jg com 04 und)

R\$41,72

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Pilhas AA recarregáveis (jg com 04 und)	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$41,72

Filtros Utilizados: Período: 27/03/2019 à 23/09/2019; Palavra Chave: pilhas AA recarregáveis; Apenas Materiais; Operador: QtdFornecedor:

Órgão: PROCURADORIA REG.DO TRABALHO 8ª. REGIAO-PA

Data: 21/06/2019 09:33

SURG Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava
Jorgete Lacerda
Dep. Compras

Objeto: Formação de Registro de Preços para a aquisição futura e eventual de material de expediente, material de copa e cozinha, gênero alimentício, material de processamento de dados, material elétrico e eletrônico, bandeiras, equipamentos para áudio, foto e vídeo, equipamentos de comunicação, aparelhos de medição e orientação para a PRT-8ª Região..

Descrição: PILHA RECARREGAVEL - PILHA RECARREGAVEL, COMPOSIÇÃO NÍQUAL METAL HIDRETO (NIMH), TAMANHO PILHA PEQUENA, MODELO AA, TENSÃO 1,5V

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:22019 / UASG:20007

Lote/Item: 4/42

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 02/07/2019 09:54

Homologação: 08/07/2019 13:31

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 30

Unidade: EMBALAGEM 4,00 UN

UF: PA

37
④

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.759.261/0001-55 * VENCEDOR *	QUEIROZ PIVETTA EMPREENDIMENTOS EIRELI	RS14,09
30.819.851/0001-21	ANA PAULA GONSALVES DE BARROS 28869679802	RS18,49
08.772.301/0001-45	WZ UNIAO MONTAGEM E INSTALACOES INDUSTRIAIS LTDA - EPP	RS21,36
10.807.978/0001-13	INFORMATICA QUALITY COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	RS21,50
29.936.551/0001-43	PRIMER MATERIAIS E PECAS EIRELI	RS22,00
23.917.074/0001-92	L G FURTADO BRAGA	RS31,00
14.756.414/0001-50	S N A - COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA - ME	RS31,55
30.848.671/0001-78	ELAINE NEVES DE MEDEIROS 00515719609	RS34,00
08.388.921/0001-85	MIKROSHOP COMERCIO SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA	RS37,00
30.148.905/0001-74	COMERCIO E SERVICOS LEV LTDA	RS37,60
04.180.058/0001-15	P N S SEABRA - ME	RS41,72
27.327.858/0001-11	GRAFICPAPER COMERCIO E SERVICOS EIRELI	RS42,00
14.517.117/0001-51	ONE COMERCIAL LTDA - ME	RS49,00
10.934.762/0001-19	M. ALCIONE DOS SANTOS GONCALVES - ME	RS50,00
21.851.687/0001-49	N. E. MARTINS COMERCIO DE ARMARINHO LTDA - EPP	RS60,00
33.599.681/0001-05	CRYSTALLAB COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIO EIRELI	RS65,98
07.820.223/0001-44	MARCELO LUIZ CLEMENTE BRANDAO	RS66,00
26.837.253/0001-08	KONSULTI SUPRIMENTOS EIRELI - EPP	RS66,00
20.889.946/0001-68	JR COMERCIO, TRANSPORTE E SERVICOS EIRELI - EPP	RS66,00
11.099.588/0001-07	SOLARIS TELEINFORMATICA LTDA - EPP	RS70,00
09.105.910/0001-03	SUPREMAVEDA COMERCIAL LTDA - EPP	RS80,00

SURG Companhia de Serviços de
Urbanização de Guarapuava
Jorgete Lacerda
Dep. Compras



SURG - Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava
 Rua Afonso Botelho, 63 Bairro Trianon
 CNPJ 75.646.273/0001-07 - FONE: 3630-0500

ITEM		MATERIAIS DE EXPEDIENTE		SOL			ENCAPE		UNIVERSOM		BANCO DE PREÇOS		MÉDIA		
		Quant	Unid.	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	Unitário soma	Unitário Média	Total
1	25	Pct.	Caixa de Arquivo-morto com 10 unidades, material papelão, para arquivamento de documentos e processos tamanho officio. Medidas aproximadas: 35X13X24 cm	30,00	750,00	20,00	500,00	29,00	725,00	17,68	442,00	96,68	24,17	604,25	
2	10	resma	Papel A3 branco, gramatura de 75g/m², 420 x 594mm, resma de 500 folhas.	40,00	400,00	39,00	390,00	42,00	420,00	28,94	289,40	149,94	37,49	374,90	
3	1	Unid.	Grampeador de mesa pequeno, para até 25 folhas, utiliza grampos 26/6	15,00	15,00	12,00	12,00	12,50	12,50	20,79	20,79	60,29	15,07	15,07	
4	4	Cx	Grampo para grampeador, galvanizado, 26/6 mm. Capacidade para até 25 folhas. Caixa com 5.000	4,00	16,00	3,95	15,80	5,20	20,80	4,18	16,72	17,33	4,33	17,32	
5	10	Unid.	Bloco para recados, material papel, cor amarela, autoadesivos (med. 76mm x 76mm, com 100 folhas	4,90	49,00	2,90	29,00	3,60	36,00	2,27	22,70	13,67	3,42	34,20	

SURG Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava

Jorgete Lacerda
 Dep. Compras



6	1	Cx	Cola em bastão, aplicação papel, com tampa que evita ressecamento. Secagem rápida, lavável e não tóxica, com validade mínima de 3 meses. Em bastão, peso 10 gramas, com 12 unidades	18,00	18,00	10,80	10,80	10,80	10,80	10,80	8,81	8,81	30,41	10,14	10,14
7	2	Cx	Clipe, tratamento superficial niquelado, tamanho 41 mm, material metal, formato paralelo. Caixa com 100	2,50	5,00	2,25	4,50	2,70	5,40	2,30	4,60	9,75	2,44	4,88	
8	2	Cx	Caneta Preta esferográfica tipo ecológica, corpo plástico composto de polipropileno e material reciclado embaladas em caixas com 50 unidades.	26,00	52,00	25,00	50,00	35,00	70,00	32,40	64,80	118,40	29,60	59,20	
9	4	Cx	Caneta Azul (cx com 50 und) Caneta esferográfica tipo ecológica, corpo plástico composto de polipropileno e material reciclado	26,00	104,00	25,00	100,00	35,00	140,00	39,89	159,56	125,89	31,47	125,88	
10	1	Cx	Caneta marca-texto, material plástico, tipo ponta fluorescente, cor amarela. embalagem com 12 unidades.	24,00	24,00	17,40	17,40	20,40	20,40	10,94	10,94	72,74	18,19	18,19	
11	5	Unid.	Lapiseira 0,5mm com borracha giratória e substituível, com ponta retrátil	3,90	19,50	3,50	17,50	-		3,60	18,00	11,00	3,67	18,35	
12	5	tubo	Grafite 0,5mm HB, aplicação lapiseira. Tubos com 12	3,00	15,00	1,50	7,50	1,50	7,50	3,50	17,50	9,50	2,38	11,90	
13	1	Cx	Lápis Preto em madeira nº 02, caixa com 72 unidades	50,00	50,00	25,00	25,00	28,80	28,80	43,39	43,39	147,19	36,80	36,80	

14	10	Unid.	Borracha (macias) branca de apagar nº 40, composição borracha natural primeira qualidade.	5,00	0,40	4,00	0,60	6,00	12,72	127,20	6,00	2,00	20,00
15	5	Unid.	Régua plástica 30 cm	4,00	0,80	4,00	0,90	4,50	1,90	9,50	7,60	1,90	9,50
16	5	Unid.	Estilete largo, material corpo plástico resistente, largura da lâmina 18mm, tipo lâmina	5,00	1,50	7,50	2,80	14,00	3,98	19,90	13,28	3,32	16,60
17	2	Cx	Lamina para estilete 18 mm caixa com 10 unidades	3,80	3,25	6,50	5,20	10,40	4,14	8,28	16,39	4,10	8,20
18	10	Unid.	Pasta plástica em polionda, lombada de 4 cm, com	3,50	3,45	34,50	4,20	42,00	2,00	20,00	13,15	3,29	32,90
19	20	Unid.	Pastas plastificadas em polionda, material cartolina plastificada, com elástico e aba, para documentos tamanho ofício, na cor azul.	1,80	1,80	36,00	2,90	58,00	2,00	40,00	8,50	2,13	42,60
20	2	Unid.	Pasta sanfonada plástica A4 transparente com 31 unidades	38,00	37,95	75,90	45,00	90,00	48,20	96,40	169,15	42,29	84,58
21	20	Unid.	Pasta arquivo, tipo az, material papelão prensado plastificado, com visor, com prendedor interno, ofício LL, medidas aproximadas: largura 285mm, altura 350 mm, lombada 70 mm. Capa de cor	9,00	9,00	180,00	11,00	220,00	9,13	182,60	38,13	9,53	190,60
22	5	Unid.	Pen drive 16 GB	25,00	25,00	125,00			27,58	137,90	77,58	25,86	129,30
23	3	Jg	Pilhas palito AAA (jg com 4	5,80	5,40	16,20			5,44	16,32	16,64	5,55	16,65
24	1	Jg	Pilhas AA recarregáveis (jg com 04 und)	40,00	30,00	30,00			30,00	30,00	100,00	33,33	33,33
TOTAL				2.129,50	1.699,10	1.952,60	1.817,36	1.952,60	1.817,36	1.952,60	1.817,36	1.952,60	1.817,36

25/09/2019

SURG Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava
 Jorgete Lacerda
 Dep. Compras

SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava
Rua Afonso Botelho, 63 Bairro Trianon
CNPJ 75.646.273/0001-07

JUSTIFICATIVA REFERENTE MODALIDADE DE ORÇAMENTOS

1. **Objeto:** Aquisição de materiais de expediente para escritório, tendo vista que restou frustrado do pregão 25/2019.

2. **Motivação:**

A SURG de forma racional, observando as peculiaridades e demandas de cada departamento, procura da melhor maneira possível aos seus limitados recursos buscar incessantemente, a eficácia e a eficiência de suas ações.

A aquisição dos referidos materiais de expediente, torna-se fundamental para a continuidade das atividades administrativas, e o bom desempenho das atividades institucionais, garantindo a satisfação dos usuários e da população assistida possibilitando ainda, uma maneira de aumentar, potencializar a produtividade e a qualidade das atividades pertinentes a cada departamento, reduzindo o tempo de resposta às demandas, oferecendo segurança, tranquilidade aos usuários, fortalecendo o preceito da economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos financeiros.

3. **Justificativa:** Conforme regulamento Interno de Licitações contratos e convênios da SURG, (RILC), o departamento de compras na fase de orçamentos deve observar os critérios previstos no artigo 17 incisos I a VII.

a) Para este processo foi realizado buscas no Banco de preços empresa especializada em pesquisa de preços onde foi encontrado registro de preços do objeto material de expediente de escritório com as características solicitadas. Também foram realizadas orçamentos junto aos fornecedores locais tendo sido recebido três orçamentos.

b) O departamento de compras em atendimento ao regulamento interno de licitações contratos e convênios em seu artigo 17 incisos I a VII, considerou o preço médio final da pesquisa junto ao banco de preços, mais os valores conforme mapa compativo e orçamentos anexos.

Guarapuava, 01 de Outubro de 2019

Jorgete Lacerda
Departamento de compras

Sandro Alex Russo Valera
Diretor Técnico/Administrativo

SURG Companhia de Serviços de
Urbanização de Guarapuava
Jorgete Lacerda
Dep. Compras



SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava
Rua Afonso Botelho, 63 Bairro Trianon
CNPJ 75.646.273/0001-07

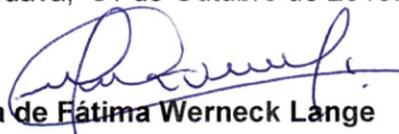


JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA E DE PREÇO

Nos termos do art. 30, § 3º, II E III da Lei nº 13.303/2016, justifica-se a escolha do fornecedor, CRISOSTIMO & PRIGOL LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 10.561.275/0001-58, tendo sido adotado como critério o menor preço encontrado no mercado, segundo orçamentos realizados em anexo, objetivando a contratação de empresa para aquisição de material de expediente para escritório, visando atender as necessidades da SURG.

Sem mais.

Guarapuava, 01 de Outubro de 2019.


Maria de Fátima Werneck Lange
Diretora Técnica

SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava
Rua Afonso Botelho, 63 Bairro Trianon
CNPJ 75.646.273/0001-07

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZO e JUSTIFICO a instauração de procedimento de abertura de DISPENSA de licitação, nos termos do inciso II do art 29 da Lei nº 13.303 de 30 de Junho de 2016 e demais normas pertinentes, para contratação de empresa para aquisição de material de expediente para atender as necessidades da SURG.

1. Aquisição de materiais de expediente para escritório, tendo vista que restou frustrado do pregão 25/2019.

2. Justificativa

A SURG de forma racional, observando as peculiaridades e demandas de cada departamento, procura da melhor maneira possível aos seus limitados recursos buscar incessantemente, a eficácia e a eficiência de suas ações.

A aquisição dos referidos materiais de expediente, torna-se fundamental para a continuidade das atividades administrativas, e o bom desempenho das atividades institucionais, garantindo a satisfação dos usuários e da população assistida possibilitando ainda, uma maneira de aumentar, potencializar a produtividade e a qualidade das atividades pertinentes a cada departamento, reduzindo o tempo de resposta às demandas, oferecendo segurança, tranquilidade aos usuários, fortalecendo o preceito da economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos financeiros.

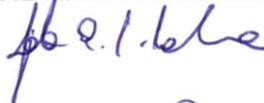
Os custos destes serviços serão custeados com recursos próprios da SURG.

Após a juntada dos documentos pertinentes, encaminhe-se à análise da Assessoria Jurídica para posterior ratificação.

Guarapuava, 01 de Outubro de 2019

Sandro Alex Russo Valera

DIRETOR ADMINISTRATIVO



SURG Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava
Jorgete Lacerda
Dep. Compras

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 77.819.944/0001-10 MAIRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/12/1971
NOME EMPRESARIAL NELSON EDMUNDO TEDERKE EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PAPELARIA UNIVERSON		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 82.19-9-01 - Fotocópias 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	NÚMERO 1696	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 85.010-250	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GUARAPUAVA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO BBCONTADORES@UOL.COM.BR	
TELEFONE (42) 3622-1112 / (42) 3304-6687		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/08/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/10/2019** às **16:21:20** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 75.037.858/0001-71 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/01/1982
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
- 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
- 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
- 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 95.29-1-02 - Chaveiros
- 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
205-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R INACIO KARPINSKI	NÚMERO 1880	COMPLEMENTO
---	-----------------------	-------------

CEP 85.045-000	BAIRRO/DISTRITO BONSUCESSO	MUNICÍPIO GUARAPUAVA	UF PR
--------------------------	--------------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CELSOVICTORS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (42) 3624-1313
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/10/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/10/2019** às **16:19:23** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

46
P

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 75.997.858/0001-71 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/01/1982
NOME EMPRESARIAL SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas		
CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R INACIO KARPINSKI	NÚMERO 1880	COMPLEMENTO
CEP 85.045-000	BAIRRO/DISTRITO BONSUCESSO	MUNICÍPIO GUARAPUAVA
ENDEREÇO ELETRÔNICO CELISOICTORS@HOTMAIL.COM		UF PR
TELEFONE (42) 3624-1313		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/10/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/10/2019 às 16:19:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



ATA DA SEGUNDA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA NO EXERCÍCIO DE 2019

Aos oito dias do mês de Fevereiro de dois mil dezenove , às 17h00min horas, em sua sede social na Rua Afonso Botelho, 63 – Bairro Trianon na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, atendendo a convocação de forma legal e estatutária, reuniu-se os membros efetivos do Conselho de Administração, os senhores: Antonio Carlos Santos Alves, Sandro Alex Russo Valera, Acir Ribeiro Queiroz, Edenilson Antonio Pires e Shaylane Stavinski Ribeiro, para deliberarem sobre o seguinte:

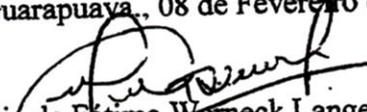
a) Tomou conhecimento do pedido de renuncia do cargo de Diretor Administrativo o Sr. Fernando Damiani o qual ocupava nesta Companhia. b) De acordo com o artigo 14 parágrafo 1º do Estatuto Social da Companhia, este Conselho decidiu por unanimidade de votos exonerarem a partir desta data o Sr. Fernando Damiani do cargo de Diretor Administrativo. c) De imediato, na forma estatutária procedeu-se a eleição para presidência deste Conselho, por unanimidade de votos foi escolhido o Sr. Antonio Carlos Santos Alves, reeleito e na forma legal empossado. d) Dentro do que faculta o artigo 143, parágrafo 1º da Lei 6.404/76 e de acordo com o Estatuto Social da Companhia, foram eleitos para preencher o cargo de Diretor Administrativo o Sr. Sandro Alex Russo Valera e para Diretora Técnica a Sra. Maria de Fátima Werneck Lange. e) Ficando desta forma, a Diretoria assim constituída: **DIRETOR ADMINISTRATIVO Sr: Sandro Alex Russo Valera**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na Rua Professor Amálio Pinheiro, 1480, Santa Cruz, nesta cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 1.467.818-2 (PR) e CPF nº 881.700.209-72; **DIRETORA TÉCNICA Sra. Maria de Fátima Werneck Lange**, brasileira, casada, Engenheira Civil, residente e domiciliado na Rua Das Orquideas, 9, Bairro Trianon, nesta cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 3.100.106-4 (PR), CPF nº 590.902.009-91 e Registro no CREA nº PR-25728/D. Nada mais havendo a constar lavrou-se a presente ATA que depois de lida e aprovada, vai por todos assinada.

Guarapuava, 08 de Fevereiro de 2019.


Sandro Alex Russo Valera


Antônio Carlos Santos Alves


Edenilson Antônio Pires


Maria de Fátima Werneck Lange


Acir Ribeiro Queiroz


Shaylane Stavinski Ribeiro



48
P

ATA DA TRIGÉSIMA SEXTA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA
(Extratos nos termos do artigo 130, parágrafo 3º da Lei 6.404/76, lavrada na folha 147 do livro de Atas das Assembleias Gerais nº 01 registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 69.8906 em data de 12 de junho de 1972).LOCAL: Rua Afonso Botelho, 63 Trianon, em Guarapuava, Estado do Paraná.DIA E HORA: 08 de Fevereiro de 2019, às 18h00min (dezoito horas).QUÓRUM: 100,00% (Cem por cento).CONSTITUIÇÃO DA MESA: Presidente: Denise Abreu Turco, pelo Município de Guarapuava, e secretário: Paulo Cezar Tracz.ORDEM DO DIA: I - Eleição do Conselho de Administração.DELIBERAÇÕES TOMADAS: I) Conforme artigo 12º do Estatuto Social, o Conselho de Administração, órgão de deliberação colegiada da Companhia, será composto de 3 (três) a 6 (seis) membros, a critério da Assembleia Geral, todos acionistas por ela eleitos e destituíveis a qualquer momento, dessa forma fica deliberado para compor o **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, foram reeleitos**, os senhores: **membros efetivos: Acir Ribeiro de Queiroz**, brasileiro, casado, militar, residente e domiciliado a Rua das Limeiras, 185 Bairro Bonsucesso, Guarapuava - Paraná, portador da Identidade Civil RG nº 3.189.880-2 SSP/PR e CPF nº 340.829.569-72; **Antonio Carlos Santos Alves**, brasileiro, casado, Administrador, residente e domiciliado na Rua Cinco de Outubro, 1213 Trianon, Guarapuava - Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 620.359-0 SSP/PR e CPF nº 167.830.009-82; **Edenilson Antonio Pires**, brasileiro, casado, bacharel em Direito, residente e domiciliado na Rua Presidente Getúlio Vargas, 1246 Centro, Guarapuava, Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 3.563.723-0 SSP/PR e CPF nº 926.028.869-04; **Shaylane Stavinski Ribeiro**, brasileira, casada, Engenheira Civil, residente e domiciliado na Rua Professor Becker, 3290 Apto 103, Santa Cruz, Guarapuava - Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 10.429.043-4 SESP/PR e CPF nº 068.028.209-27, todos enquadrados nos requisitos estabelecidos nos artigos da Lei 6.404/76 e do Estatuto Social da Companhia. Nada mais havendo a constar a Assembleia foi suspensa até que a presente ata fosse elaborada. Reaberta a sessão, a mesma foi lida, discutida, aprovada e assinada por todos os presentes. **ACIONISTAS PRESENTES:** Denise Abreu Turco, pelo Município de Guarapuava, Acir Ribeiro de Queiroz, Antonio Carlos Santos Alves, Edenilson Antonio Pires, Sandro Alex Russo Valera e Shaylane Stavinski Ribeiro. **CERTIDÃO:** Certifico que a presente Ata é cópia fiel daquela lavrada na folha 147 do livro de Atas das Assembleias Gerais da SURG - Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava, registrado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 69.806 em 12 de Junho de 1972. Guarapuava., 08 de Fevereiro de 2019. **Denise Abreu Turco - Presidente, Sandro Alex Russo Valera, Antonio Carlos Santos Alves, Edenilson Antonio Pires, Acir Ribeiro de Queiroz, Shaylane Stavinski Ribeiro**

28458/2019

UNIBRASPE - BRASILEIRA DE PETRÓLEO S.A.
CNPJ Nº 03.774.231/0001-40
NIRE nº 41.3.0008035.6 de 07/07/2010
SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL FECHADO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos os senhores acionistas a se reunirem em **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**, na sede da companhia, situada na cidade de Araucária, Estado do Paraná, na Rua Lídia Camargo Zampieri, nº 1438, Bairro Tindiquera, CEP 83.708-135 no dia 23 de abril de 2019 (terça-feira), em primeira convocação às 15:45 horas, e em segunda convocação às 16:00 horas nos termos do art.124 da Lei 6404/76, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) Deliberar sobre as Demonstrações Contábeis e Financeiras do Exercício de 2018;
 - 2) Deliberar sobre a Prestação de Contas do Orçamento de 2018;
 - 3) Deliberar sobre a Destinação de Lucro Líquido e Distribuição de Dividendos;
 - 4) Eleição de Diretoria;
 - 5) Eleição do Conselho Fiscal; e
 - 6) Outros assuntos de interesse da Companhia.
- As informações e documentos pertinentes estão disponíveis na sede da companhia.

Araucária/PR, 04 de abril de 2019.

UNIBRASPE - BRASILEIRA DE PETRÓLEO S.A.
MARCELO RODRIGUES DE OLIVEIRA - DIRETOR PRESIDENTE

27534/2019

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA
VANESSA REGINA TOZETTO ME torna público que recebeu do IAP, a Licença Prévia para Extração Mineral de Areia a ser implantada na localidade de Fazenda São João, distrito e município de Carambei, Estado do Paraná.

28480/2019

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO
DIOMAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Instalação para LOTEAMENTO CATARATAS II a ser implantada NA CHÁCARA Nº 23/23/A, NO MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON-PR.

28540/2019

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA NO EXERCÍCIO DE 2019
Aos oito dias do mês de Fevereiro de dois mil e dezoito, às 17h00min horas, em sua sede social na Rua Afonso Botelho, 63 - Bairro Trianon na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, atendendo a convocação de forma legal e estatutária, reuniu-se os membros efetivos do Conselho de Administração, os senhores: Antonio Carlos Santos Alves, Sandro Alex Russo Valera, Acir Ribeiro de Queiroz, Edenilson Antonio Pires e Shaylane Stavinski Ribeiro, para deliberarem sobre o seguinte: a) Tomou conhecimento do pedido de renúncia do cargo de Diretor Administrativo o Sr. Fernando Damiani o qual ocupava nesta Companhia. b) De acordo com o artigo 14 parágrafo 1º do Estatuto Social da Companhia, este Conselho decidiu por unanimidade de votos exonerarem a partir desta data o Sr. Fernando Damiani do cargo de Diretor Administrativo. c) De imediato, na forma estatutária procedeu-se a eleição para presidência deste Conselho, por unanimidade de votos foi escolhido o Sr. Antonio Carlos Santos Alves, reeleito e na forma legal empossado. d) Dentro do que faculta o artigo 143, parágrafo 1º da Lei 6.404/76 e de acordo com o Estatuto Social da Companhia, foram eleitos para preencher o cargo de Diretor Administrativo o Sr. Sandro Alex Russo Valera e para Diretora Técnica a Sra. Maria de Fátima Werneck Lange. e) Ficando desta forma, a Diretoria assim constituída: **DIRETOR ADMINISTRATIVO Sr. Sandro Alex Russo Valera**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na Rua Professor Amâncio Pinheiro, 1480, Santa Cruz, nesta cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 1.467.818-2 (PR) e CPF nº 881.700.209-72; **DIRETORA TÉCNICA Sra. Maria de Fátima Werneck Lange**, brasileira, casada, Engenheira Civil, residente e domiciliado na Rua Das Orquídeas, 9, Bairro Trianon, nesta cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 3.100.106-4 (PR), CPF nº 590.902.009-91 e Registro no CREA nº PR-25728/D. Nada mais havendo a constar lavrou-se a presente ATA que depois de lida e aprovada, vai por todos assinada. Guarapuava., 08 de Fevereiro de 2019. **Sandro Alex Russo Valera, Maria de Fátima Werneck Lange, Antônio Carlos Santos Alves, Acir Ribeiro de Queiroz, Edenilson Antônio Pires, Shaylane Stavinski Ribeiro.**

28458/2019

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
A WHB Automotiva S/A torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de CURITIBA, a Licença de Operação para para fundição, forjaria, fabricação e usinagem de peças para veículos automotores instalada na Wiegando Olsen nº 1600, Curitiba-Paraná.

27593/2019

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA
Rosineide Ernaga Nascimento torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Prévia para Aventura de Corte a ser implantada nos L-123 em Rod PR-082 km 01 sentido Cianorte e Lote 297 em Rod PR 558 km 04 sentido Malu.Gib. Pat. T.B. Em Terra Boa-PR.

28009/2019

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
BERNARDO SCHMITT NETO, JESSICA ALINE SCHMITT E MARINA SCHMITT torna público que recebeu do IAP, a Licença de Operação para A ATIVIDADE DE SUINOCULTURA instalada NO LOTE RURAL Nº 95/A DO 22º PERIMETRO - VILA DE CURVADO - MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR.

26749/2019

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
BERNARDO SCHMITT NETO, JESSICA ALINE SCHMITT E MARINA SCHMITT torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Operação para A ATIVIDADE DE SUINOCULTURA instalada NO LOTE RURAL Nº 95/A DO 22º PERIMETRO - VILA DE CURVADO - MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR.

26759/2019

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
DIOMAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA torna público que recebeu do IAP, a Licença de Instalação para LOTEAMENTO CATARATAS II a ser implantada NA CHÁCARA Nº 23/23/A, NO MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON-PR.

28539/2019

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
VANESSA REGINA TOZETTO ME torna público que irá requerer ao IAP, a Licença de Instalação para Extração Mineral de Areia a ser implantada na localidade de Fazenda São João, distrito e município de Carambei, Estado do Paraná.

28488/2019



PORTARIA N. 17/2019

O Diretor Administrativo da SURG - Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que preceitua o Estatuto Social e o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear, nos termos do art. 166 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, os gestores e fiscais dos contratos celebrados por esta Companhia, os quais serão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização de sua execução:

Gestora de Contrato:

- Jorgete Lacerda

Gestora de Contrato Substituta:

- Fernanda de Oliveira Lopes

Fiscais de Contrato:

Almoxarifado

- João Vanor Siqueira

Departamento Administrativo

- Marcelo Luan da Silva Marcondes

- Vera Aparecida Lack Santos

Departamento de Coleta de Lixo e Manutenção Mecânica

- Wilson Soares Batista

- Dirceu Kloster

Departamento de Manutenção Elétrica

- Gilberto Santin

Departamento de Obras

- Antônio Claudemir Machado

- Adilson Carlos Galvão

Departamento de Praças e Parques

- Eduardo Moreira da Rosa

Departamento de Segurança Do Trabalho

- Amarildo Carraro

Departamento de Sinalização Viária

- Loacir Carlos Fonseca

Departamento de Transportes

- Rodrigo Bredum

Art. 2º. Fica revogada a Portaria n. 07/2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guarapuava, 06 de agosto de 2019.


SANDRO ALEX RUSSO VALERA
Diretor Administrativo

Valdir Rodrigo da Rosa
Chefe Divisão de Gestão do SUAS.

50



PORTARIA N. 17/2019

O Diretor Administrativo da SURG - Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que preceitua o Estatuto Social e o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear, nos termos do art. 166 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, os gestores e fiscais dos contratos celebrados por esta Companhia, os quais serão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização de sua execução:

Gestora de Contrato:

- Jorgete Lacerda

Gestora de Contrato Substituta:

- Fernanda de Oliveira Lopes

Fiscais de Contrato:

Almoxarifado

- João Vanor Siqueira

Departamento Administrativo

- Marcelo Luan da Silva Marcondes

Departamento de Coleta de Lixo e Manutenção Mecânica

- Wilson Soares Batista

- Dirceu Kloster

Departamento de Manutenção Elétrica

- Gilberto Santin

Departamento de Obras

- Antônio Claudemir Machado

- Adilson Carlos Galvão

Departamento de Praças e Parques

- Eduardo Moreira da Rosa

Departamento de Segurança Do Trabalho

- Amarildo Carraro

Departamento de Sinalização Viária

- Loacir Carlos Fonseca

Departamento de Transportes

- Rodrigo Bredum

Art. 2º. Fica revogada a Portaria n. 07/2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guarapuava, 06 de agosto de 2019.

SANDRO ALEX RUSSO VALERA
Diretor Administrativo



CRISOSTIMO & PRIGOL LTDA ME
CNPJ 10.561.275/0001-58
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

RENATO CRISOSTIMO, brasileiro, natural de São Paulo – SP, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 24/02/1971, empresário, residente e domiciliado em Guarapuava - PR, na rua XV de Novembro, 7260, Apto 02, Centro, CEP 85.010-000, portador do RG 4.713.563-0 SESP/PR e CPF 676.045.529-00, e, **MARCIA MARIA BRUNSFELD PRIGOL CRISOSTIMO**, brasileira, natural de Guarapuava – PR, casada sob regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 12/10/1971, empresária, residente e domiciliado em Guarapuava - PR, na XV de Novembro, 7260 Apto 02, Centro, CEP 85.010-000, portadora do RG 4.982.984-1 SESP/PR e inscrita no CPF 860.594.249-53, únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada que gira sob o nome empresarial de **CRISÓSTIMO & PRIGOL LTDA ME**, com sede e foro em Guarapuava – PR, na rua XV de Novembro, 7286, Centro, CEP 85010-000, inscrita no CNPJ sob nº 10.561.275/0001-58, com contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná sob nº 41206371636 em 30/12/2008, e Segunda Alteração Contratual arquivada sob o n.º 201.651.356-97 de 15/08/2016, resolvem assim alterar o Contrato social e alterações mediante as cláusulas e condições a seguir:

Handwritten initials and a mark.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula primeira do contrato social que passa a ter a seguinte redação: A sede e foro da empresa é em Guarapuava – PR, na Rua XV de Novembro, 7286, loja térreo, Centro, CEP 85010-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a cláusula primeira da primeira alteração contratual que passa a ser: Comércio varejista de artigos e materiais de papelaria, livros, revistas, escritório, artigos recreativos, presentes e brinquedos, armarinhos e esportivos, bolsas e malas, artigos de festa e eventos, artigos fotográficos e filmagens, ferramentas e ferragens, artigos de cama, mesa, banho, tecidos, vestuário e acessórios, calçados, alimentos enlatados, higiene e limpeza, cosméticos, perfumaria, bijuterias, artesanatos, móveis para escritório, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, colchões, acessórios para cozinha e lustres, produtos e suprimentos de informática e os serviços de encadernações e restaurações de livros, digitação, impressões, plastificações, escaneamento, cópias xerográficas, remanufatura de cartuchos e informática.

SURG Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava
Jorge de Lacerda
Dep. Compras



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/10/2016 09:10 SOB Nº 20166401285.
PROTOCOLO: 166401285 DE 04/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602070987. NIRE: 41206371636.
CRISOSTIMO & PRIGOL LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 07/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

(P)

CRISOSTIMO & PRIGOL LTDA ME
CNPJ 10.561.275/0001-58
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CONTRATO CONSOLIDADO
CRISOSTIMO & PRIGOL LTDA ME
CNPJ 10.561.275/0001-58
NIRE 41.206.371.636

CLÁUSULA TERCEIRA: Da consolidação do Contrato: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM** por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alteração que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

RENATO CRISOSTIMO, brasileiro, natural de São Paulo – SP, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 24/02/1971, empresário, residente e domiciliado em Guarapuava - PR, na rua XV de Novembro, 7260, Apto 02, Centro, CEP 85.010-000, portador do RG 4.713.563-0 SESP/PR e CPF 676.045.529-00, e, **MARCIA MARIA BRUNSFELD PRIGOL CRISOSTIMO**, brasileira, natural de Guarapuava – PR, casada sob regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 12/10/1971, empresária, residente e domiciliado em Guarapuava - PR, na XV de Novembro, 7260 Apto 02, Centro, CEP 85.010-000, portadora do RG 4.982.984-1 SESP/PR e inscrita no CPF 860.594.249-53, únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada que gira sob o nome empresarial de **CRISÓSTIMO & PRIGOL LTDA ME**, com sede e foro em Guarapuava – PR, na rua XV de Novembro, 7286, loja térreo, Centro, CEP 85010-000, inscrita no CNPJ sob nº 10.561.275/0001-58, com contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná sob nº 41206371636 em 30/12/2008, e Segunda Alteração Contratual arquivada sob o n.º 201.651.356-97 de 15/08/2016, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato efetuar a consolidação de acordo com as cláusulas seguintes:

2

SURG Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava
 Jorgete Lacerda
 Dep. Compras



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/10/2016 09:10 SOB Nº 20156401285.
 PROTOCOLO: 166401285 DE 04/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602070987. NIRE: 41206371636.
 CRISÓSTIMO & PRIGOL LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 07/10/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



CRISOSTIMO & PRIGOL LTDA ME
CNPJ 10.561.275/0001-58
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **CRISÓSTIMO & PRIGOL LTDA ME**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sede e foro da empresa é em Guarapuava – PR, na Rua XV de Novembro, 7286, loja térreo, Centro, CEP 85010-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto é o Comércio varejista de artigos e materiais de papeleria, livros, revistas, escritório, artigos recreativos, presentes e brinquedos, amarelinhos e esportivos, bolsas e malas, artigos de festa e eventos, artigos fotográficos e filmagens, ferramentas e ferragens, artigos de cama, mesa, banho, tecidos, vestuário e acessórios, calçados, alimentos enlatados, higiene e limpeza, cosméticos, perfumaria, bijuterias, artesanatos, móveis para escritório, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, colchões, acessórios para cozinha e lustres, produtos e suprimentos de informática e os serviços de encadernações e restaurações de livros, digitação, impressões, plastificações, escaneamento, cópias xerográficas, remanufatura de cartuchos e informática.

(Handwritten marks)

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, em moeda corrente do país, neste ato, e fica assim distribuído entre os sócios:

Sócio	quotas	capital-R\$	%
1) RENATO CRISOSTIMO	15.000	15.000,00	50
2) MARCIA MARIA BRUNSFELD PRIGOL CRISOSTIMO	15.000	15.000,00	50
	30.000	30.000,00	100

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, porém todos respondem solidariamente pela integralização do capital nos termos do artigo. 1.052 do Código Civil.

SURG Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava
Jorge Lacerda
Dep. Compras



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/10/2016 09:10 SOB Nº 20166401285.
PROTOCOLO: 166401285 DE 04/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602070987. NIRE: 41206371636.
CRISOSTIMO & PRIGOL LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 07/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

CRISOSTIMO & PRIGOL LTDA ME
CNPJ 10.561.275/0001-58
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título sem o consentimento dos sócios remanescentes, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição em igualdade de condições.

CLÁUSULA SÉTIMA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito aos sócios remanescentes, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de trinta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá as sócias **RENATO CRISOSTIMO e MARCIA MARIA BRUNSFELD PRIGOL CRISOSTIMO**, com poderes e atribuições de administrar, autorizado individualmente o uso do nome empresarial, sendo-lhe entretanto vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica facultado ao administrador, nomear procuradores, para um período determinado que nunca excederá a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelo procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA NONA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado.
PARÁGRAFO ÚNICO: A sociedade poderá abrir filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critérios dos sócios, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

SURG Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava
Jorge Lacerda
Dep. Compras



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 07/10/2016 09:10 SOB Nº 20165401285.
PROTOCOLO: 166401285 DE 04/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602070987. NIRE: 41206371636.
CRISOSTIMO & PRIGOL LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 07/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



CRISOSTIMO & PRIGOL LTDA ME
CNPJ 10.561.275/0001-58
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA: Os administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Pelos serviços que prestarem à sociedade, poderão os sócios perceber, a título de remuneração pró-labore, quantia mensal fixada em comum acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Ocorrendo falecimento ou interdição de qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O ano social coincidirá com o ano civil, e ao seu término em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios se reunirão para deliberar sobre as contas e designar administradores quando for o caso, sendo disponibilizado aos sócios não administradores o acesso aos documentos até trinta dias antes da reunião.

SURG Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava
Jorgete Lacerda
Dep. Compras



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 07/10/2016 09:10 SOB Nº 20166401285.
PROTOCOLO: 166401285 DE 04/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602070987. NIRE: 41206371636.
CRISOSTIMO & PRIGOL LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 07/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

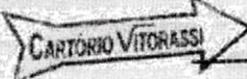
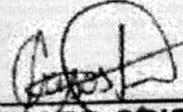
CRISOSTIMO & PRIGOL LTDA ME
CNPJ 10.561.275/0001-58
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

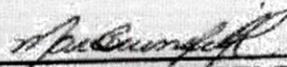
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade será regida pelos artigos da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicados a sociedades limitadas, bem como de forma supletiva e no que for aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em uma via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente, por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Guarapuava (PR), 03 de outubro de 2016.

 
RENATO CRISOSTIMO

 
MARCIA MARIA BRUNSFELD PRIGOL CRISOSTIMO

SURG Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava
Jorge Lacerda
Dep. Compras



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICADO O REGISTRO EM 07/10/2016 09:10 SOB Nº 20166401285.
PROTOCOLO: 166401285 DE 04/10/2016, CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11502070987. NIRE: 41206371636.
CRISÓSTIMO & PRIGOL LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

(Handwritten mark)



SELO Y0k3c 9v4QB IPmWT qRXNT auaD
 Valde esse selo em http://www.vitorassi.com.br
 Reconheço por VERDADEIRA as assinaturas de:
 RENATO CRISOSTIMO MARCIA MARIA BRUNSFELD PRIGOL
 CRISOSTIMO Dou fe. Guarapuava-PR, 03/10/2016
 Em Test. da cidade de Guarapuava-PR
 Guilherme Souza de Almeida



SURG Companhia de Serviços de
 Organização de Guarapuava
 Jorgete Lacerda
 Dept. Compras



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/10/2016 09:10 SOB Nº 20166401285.
 PROTOCOLO: 166401285 DE 04/10/2016. CODIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602070987. NIRE: 41206371636.
 CRISOSTIMO & PRIGOL LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 07/10/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

CRISÓSTIMO & PRIGOL LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 2 0637163-6

CNPJ

10.561.275/0001-58

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

30/12/2008

Data de Início de Atividade

30/12/2008

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)

RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 7286-LOJA TERREO, CENTRO, GUARAPUAVA, PR, 85.010-000

Objeto Social

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS E MATERIAIS DE PAPELARIA, LIVROS, REVISTAS, ESCRITÓRIO, ARTIGOS RECREATIVOS, PRESENTES E BRINQUEDOS, ARMARINHOS E ESPORTIVOS, BOLSAS E MALAS, ARTIGOS DE FESTAS E EVENTOS, ARTIGOS FOTOGRAFICOS E FILMAGENS, FERRAMENTAS E FERRAGENS, ARTIGOS DE CAMA, MESA, BANHO, TECIDOS, VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, CALÇADOS, ALIMENTOS ENLATADOS, HIGIENE E LIMPEZA, COSMÉTICOS, PERFUMARIA, BIJUTERIAS, ARTESANATOS, MOVEIS PARA ESCRITÓRIO, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRONICOS, COLCHÕES, ACESSÓRIOS PARA COZINHA E LUSTRES, PRODUTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E OS SERVIÇOS DE ENCADERNACÕES E RESTAURACÕES DE LIVROS, DIGITAÇÃO, IMPRESSÕES, PLASTIFICAÇÕES, ESCANEAMENTO, COPIAS XEROGRÁFICA, REMANUFATURA DE CARTUCHOS E INFORMÁTICA.

Capital: R\$ 30.000,00
(TRINTA MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)

Prazo de Duração

Capital Integralizado: R\$ 30.000,00
(TRINTA MIL REAIS)

Microempresa

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
RENATO CRISOSTIMO Nome/CPF ou CNPJ 676.045.529-00	15.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
MARCIA MARIA BRUNSFELD PRIGOL CRISOSTIMO 860.594.249-53	15.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 07/10/2016

Número: 20166401285

Situação
REGISTRO ATIVO

Ato: ALTERAÇÃO

Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

GUARAPUAVA - PR, 04 de setembro de 2019

19/564076-4



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

SURG Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava
Jorgete Lacerda
Dep. Compras

**JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ**

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA



SENHA: 19405-11148

CARTERA DE IDENTIDADE

POLEGAR DIREITO



Renato Cristofino

VALIDA EM TODOS OS TERRITORIOS NACIONAIS

DATA DE EMISSAO: 04/06/1987

DATA DE ANSAGEM: 24/03/1971

RENATO CRISTOFINO

LADILANI CRISTOFINO

THEREZINHA MOREIRA CRISTOFINO

NATURALIDADE: SAO PAULO-SP

END: SAO PAULO-SP

SOP: ORIGEM: LIMARCA-SAO PAULO-SP, 17 SERRA MAR

LINHA: 306539, LIVRO: 2004, FOLHA: 260

CPF: 678.045.529-00

ASSINATURA DO DETENTOR: *Renato Cristofino*

ASSINATURA DO DETENTOR: *Paulo Augusto F. Lima*

DEPARTAMENTO: DEPARTAMENTO DE IDENTIFICACAO



SURG Companhia de Serviços de
Urbanização de Guarapuava

Jorge Lacerda
Dep. Compras



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.561.275/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/12/2008
NOME EMPRESARIAL CRISOSTIMO & PRIGOL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ENCAPE PAPELARIA E ENCADERNADORA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 82.19-9-01 - Fotocópias 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R QUINZE DE NOVEMBRO	NÚMERO 7286	COMPLEMENTO LOJA TERREO
CEP 85.010-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GUARAPUAVA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PR
TELEFONE (42) 3623-5497		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/12/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/09/2019 às 16:05:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

SURG Companhia de Serviços de
 Informatização de Guarapuava
 Jorgete Lacerda
 Dep. Compras



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.561.275/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/12/2008
NOME EMPRESARIAL CRISOSTIMO & PRIGOL LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R QUINZE DE NOVBRO	NÚMERO 7286	COMPLEMENTO LOJA TERREO	
CEP 85.010-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GUARAPUAVA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (42) 3623-5497	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/12/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/09/2019** às **16:05:55** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Consulta QSA / Capital Social

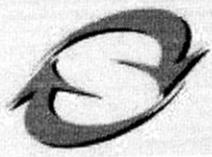
Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página

SURG Companhia de Serviços de
Urbanização de Guarapuava
Jorgeta Lacerda
Dep. Compras

	SINTEGRA Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
---	--	--

IDENTIFICAÇÃOCadastro atualizado até
a data da consultaData/Hora Host
CELEPAR
01/10/2019 - 10:26:57

CNPJ:	10.561.275/0001-58	Inscrição Estadual:	90466167-80
Nome Empresarial:	CRISOSTIMO & PRIGOL LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA QUINZE DE NOVEMBRO		
Número:	7286	Complemento:	
Bairro:	CENTRO		
Município:	GUARAPUAVA	UF:	PR
CEP:	85.010-000	Telefone:	(42)3623-5497
E-mail:	NÃO CADASTRADO		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4761003 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	4754701 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4763601 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4754702 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA 4753900 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
Início das Atividades:	01/2009
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 01/2009
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 01/2009
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)

[Acessar cadastro de outros Estados](#)

SURG Companhia de Serviços de
Urbanização de Guarapuava
Jorgete Lacerda
Dep. Compras



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CRISOSTIMO & PRIGOL LTDA
CNPJ: 10.561.275/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:32:12 do dia 23/09/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/03/2020.

Código de controle da certidão: **91F6.F6EF.1A4E.654C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SURG Companhia de Serviços de
Urbanização de Guarapuava
Jorge Lacerda
Dep. Compras



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

64

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020123359-06

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.561.275/0001-58**
Nome: **CRISOSTIMO & PRIGOL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/10/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

SURG Companhia de Serviços de
Urbanização de Guarapuava
Jorgete Lacerda
Dep. Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

Secretaria Municipal de Finanças
Rua Brigadeiro Rocha, 2777 - Centro

65



CERTIDÃO NEGATIVA 29354 /2019

CONTRIBUINTE:CRISOSTIMO & PRIGOL LTDA

CPF/CNPJ:10.561.275/0001-58

ENDEREÇO:R. XV DE NOVEMBRO

Nº: 7286 CENTRO

FINALIDADE:Inexistência de Débitos

Certificamos para os devidos fins, atendendo solicitação, que o contribuinte acima identificado não possui débitos tributários pendentes junto a fazenda pública do Município de Guarapuava até a presente data.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constatativos, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

A presente certidão é válida por 90 (noventa) dias, a contar da data de emissão da mesma

Guarapuava, 01/10/2019

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 886114768886114

SURG Companhia de Serviços de
Urbanização de Guarapuava
Jorge de Lacerda
Dir. Compras

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.561.275/0001-58

Razão Social: CRISOSTIMO E PRIGOL LTDA

Endereço: R QUINZE DE NOVEMBRO 7286 / CENTRO / GUARAPUAVA / PR / 85010-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/09/2019 a 14/10/2019

Certificação Número: 2019091505070156839098

Informação obtida em 01/10/2019 10:23:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

SURG Companhia de Serviços de
Urbanização de Guarapuava
Jorge de Lacerda
Diret. Compras

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CRISOSTIMO & PRIGOL LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.561.275/0001-58

Certidão nº: 174400350/2019

Expedição: 19/06/2019, às 16:40:46

Validade: 15/12/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CRISOSTIMO & PRIGOL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.561.275/0001-58**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

SURG Companhia de Serviços de
Urbanização de Guarapuava
Jorgete Lacerda
Dep. Compras

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

O representante da empresa CRISOSTIMO & PRIGOL LTDA inscrita no CNPJ (M.F) sob o nº 10.561.275/0001-58, situada no endereço Rua XV de novembro, 7286, Centro, Guarapuava-PR, Sr. RENATO CRISOSTIMO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 676.045.529-00, DECLARA, que não possui em seu Quadro de Pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93.

Guarapuava, 01 de outubro de 2019.

SURG Companhia de Serviços de
Urbanização de Guarapuava
Jorgete Taccetta
Dep. Compras


Renato Crisostimo
C.P.F.: 676.045.259-00

10 561 275/0001-58
INSC. EST.: 904.66167-80
CRISÓSTIMO & PRIGOL LTDA
R. XV DE NOVEMBRO, 7286 - CENTRO
CEP 85010-000 GUARAPUAVA - PR



MINUTA DE CONTRATO Nº ___/2019

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A COMPANHIA DE SERVIÇOS DE
URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA - SURG E A
EMPRESA CRISÓSTIMO & PRIGOL LTDA - ME.**

Pelo presente instrumento particular de fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado a **COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA - SURG**, com sede na rua Afonso Botelho, nº 63, bairro Trianon, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.646.273/0001-07, a seguir denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela sua Diretora Administrativa, Sra. **MARIA DE FÁTIMA WERNCK LANGE**.

E de outro lado, a Empresa **CRISÓSTIMO & PRIGOL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.561.275.0001-58, situada na Rua Quinze de Novembro, nº 7286, Loja, Centro, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP 85010-000, neste ato representada pelo **Sr. RENATO CRISÓSTIMO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 676.045.529-00, doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente Contrato, nos termos do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, em conformidade com as disposições da Lei Federal n. 13.303/2016, Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Complementar n. 123/2006, Decreto Municipal n. 1168/2006, bem como no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 17/2019**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de materiais de expediente para escritório, tendo em vista que resultou frustrado do pregão 25/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

Pela aquisição do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 1.699,10** (um mil, seiscentos e noventa e nove reais e dez centavos), de acordo com a proposta abaixo descrita:

Item	Quant	Unidade	Descrição do material	Valor Unitário	Valor Total
1	25	Pacote	Caixa de Arquivo-morto com 10 unidades, material papelão, para arquivamento de documentos e processos tamanho ofício. Medidas aproximadas: 35mmX13mmX24mm.	R\$20,00	R\$500,00
2	10	Resma	Papel A3 branco, gramatura de 75g/m ² , 420 x 594mm, resma de 500 folhas.	R\$39,00	R\$390,00
3	01	Unid	Grampeador de mesa pequeno, para até 25 folhas, utiliza grampos 26/6.	R\$12,00	R\$12,00
4	04	Cx	Grampo para grampeador, galvanizado, 26/6 mm. Capacidade para até 25 folhas. Caixa com 5.000 grampos.	R\$3,95	R\$15,80



5	10	Unid	Bloco para recados, material papel, cor amarela, autoadesivos, med. 76mm x 102mm, com 100 folhas.	R\$2,90	R\$29,00
6	01	Cx	Cola em bastão, aplicação papel, com tampa que evita ressecamento. Secagem rápida, lavável e não tóxica, com validade mínima de 3 meses. Em bastão, peso 10 gramas, com 12 unidades cada.	R\$10,80	R\$10,80
7	02	Cx	Clipe, tratamento superficial niquelado, tamanho 2/0, material metal, formato paralelo. Caixa com 100 unidades.	R\$2,25	R\$4,50
8	02	Cx	Caneta Preta esferográfica tipo ecológica, corpo plástico composto de polipropileno e material reciclado (tipo caixas de longa vida), ponta de latão com esfera de tungstênio de 1 mm, escrita com duração entre 2.000m e 3.000m tampinha em polietileno de baixa densidade fixada por pressão e não rosqueada tampa composta de mistura de polietileno e material reciclado (tipo caixas de longa vida) com respirador e clip para fixação no bolso, embaladas em caixas com 50 unidades.	R\$25,00	R\$50,00
9	04	Cx	Caneta Azul (cx com 50 und) Caneta esferográfica tipo ecológica, corpo plástico composto de polipropileno e material reciclado (tipo caixas de longa vida), ponta de latão com esfera de tungstênio de 1 mm, escrita com duração entre 2.000m e 3.000m na cor AZUL, tampinha em polietileno de baixa densidade fixada por pressão e não rosqueada tampa composta de mistura de polietileno e material reciclado (tipo caixas de longa vida) com respirador e clip para fixação no bolso, embaladas em caixas com 50 unidades.	R\$25,00	R\$100,00
10	01	Cx	Caneta marca-texto, material plástico, tipo ponta fluorescente, cor amarela. Caixa com 12 unidades.	R\$17,40	R\$17,40
11	05	Unid	Lapiseira 0,5mm com borracha giratória e substituível, com ponta retrátil que protege o grafite.	R\$3,50	R\$17,50
12	05	Tubo	Grafite 0,5mm HB, aplicação lapiseira. Tubos com 12 minas.	R\$1,50	R\$7,50
13	01	Cx	Lápis Preto em madeira, nº 02, caixa com 72 unidades.	R\$25,00	R\$25,00
14	10	Unid	Borracha (macias) branca de apagar nº 40, composição borracha natural primeira qualidade.	R\$0,40	R\$4,00
15	05	Unid	Régua plástica 30 cm.	R\$0,80	R\$4,00
16	05	Unid	Estilete largo, material corpo plástico resistente, largura da lâmina 18mm, tipo lâmina retrátil.	R\$1,50	R\$7,50
17	02	Cx	Jogo lamina para estilete 18 mm caixa com 10 unidades.	R\$3,25	R\$6,50
18	10	Unid	Pasta plástica em polionda, lombada de 4 cm, com elástico	R\$3,45	R\$34,50



19	20	Unid	Pastas plastificadas em polionda, material cartolina plastificada, com elástico e aba, para documentos tamanho ofício, na cor azul.	R\$1,80	R\$36,00
20	02	Unid	Pasta sanfonada plástica, A4, transparente, com 31 unidades.	R\$37,95	R\$75,90
21	20	Unid	Pasta arquivo, tipo az, material papelão prensado plastificado, com visor, com prendedor interno, ofício LL, medidas aproximadas: largura 285mm, altura 350 mm, lombada 70 mm. Capa de cor preta.	R\$9,00	R\$180,00
22	05	Unid	Pen Drive 16GB.	R\$25,00	R\$125,00
23	03	JG	Pilhas palito AAA, jogo com 4 unidades.	R\$5,40	R\$16,20
24	01	JG	Pilhas AA recarregáveis, jogo com 04 unid.	R\$30,00	R\$30,00

Paragrafo Único: Nos preços ofertados estão inclusos todos os custos, bem como todas as despesas diretas e indiretas necessárias à plena confecção, entrega e instalação do objeto, inclusive o lucro incidente sobre o objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Nos termos da Lei Federal n. 13.303/2016 e Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava - SURG, o presente contrato é celebrado mediante a dispensa de licitação o nº 17/2019.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

Dar atendimento ao serviço público atendendo cada vez melhor a comunidade.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento irá ocorrer no 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente ao da emissão da nota fiscal, de acordo com a emissão de nota fiscal com a descrição dos produtos entregues. A nota fiscal deverá ser entregue no Departamento de Compras da SURG ou encaminhada para os endereços eletrônicos darci@surg.com.br e compras3035@hotmail.com.br, no máximo até o último dia do mês relativo à prestação dos serviços.

§1º. A Nota Fiscal deve ser emitida em nome da SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava, sendo que o pagamento somente será liberado se os produtos tiverem sido entregues na totalidade e em conformidade com o que foi solicitado, bem como tenha sido aprovado pelo Setor competente da mesma, reservando-se a SURG no direito de recusar os produtos em desacordo com o pedido, podendo exigir que sejam refeitos, sem qualquer ônus adicional.

§2º. Deverá ainda acompanhar a nota fiscal, as certidões negativas das FAZENDAS FEDERAL E MUNICIPAL, TRABALHITA e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

§3º. A retenção ou glosa no pagamento, sem prejuízo das sanções cabíveis, poderá ocorrer quando o contratado:

I - não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida o fornecimento contratado; ou



II - deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

§4º. Os pagamentos a serem efetuados em favor da contratada, quando couber, estarão sujeitos à retenção, na fonte, nos casos previstos na legislação pertinente.

§5º. O pagamento do objeto da presente licitação será realizado com recursos próprios da SURG.

§6º. A contratada fica impedida de emitir boleto bancário para a SURG, apenas a Nota Fiscal, uma vez que realizar-se-a o pagamento mediante depósito bancário em conta corrente da contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

A entrega deverá ocorrer durante o período de 5 (cinco) meses, sendo que cada entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias após o recebimento da ordem de compra emitida pelo departamento de compras da SURG.

§1º - Os produtos serão recebidos e conferidos pelo Sr. Marcelo Luan da Silva Marcondes, sendo conferido sempre a quantidade, a qualidade e o atendimento dos produtos, devendo tudo estar de acordo com o solicitado, reservando-se a SURG o direito de recusar os produtos em desacordo com o pedido, podendo exigir que seja substituído, de modo satisfatório, sem qualquer ônus adicional para a SURG.

§2º DA GARANTIA - o fornecedor deve garantir o produto quanto à defeito de fabricação, que em caso de defeito o fornecedor deve manifestar-se quanto à solução do problema, não podendo o prazo máximo ser superior a 5 (cinco) dias, sob pena de aplicação da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VALIDADE E VIGÊNCIA

O presente contrato terá seu termo inicial na data de sua assinatura, depois de cumpridas as formalidades legais, perdurando o mesmo pelo período de 5 (cinco) meses, desde que constatado sempre, o total cumprimento das obrigações assumidas pelas partes.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do **CONTRATANTE** receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

I – Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do Contrato;

II – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto do contrato na forma ajustada;
- b) Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela SURG quanto aos produtos entregues;
- c) Apresentar Nota Fiscal, discriminando a quantidade de produtos;
- d) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- e) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de Habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação;
- f) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;



- g) Comunicar à SURG e apresentar nova documentação sempre que houver alteração da empresa, sob pena de rescisão do contrato e aplicação das penalidades previstas neste edital, o que deverá ser aprovado pela SURG, se em conformidade com as exigências do edital.
- h) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos ocasionados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes do fornecimento do objeto deste Contrato;
- i) Informar e manter atualizado(s) o(s) número(s) de *fac-símile*, telefone e/ou endereço eletrônico (*e-mail*), bem como, o nome da pessoa autorizada para contatos que se fizerem necessários por parte do CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pelo cometimento de quaisquer infrações previstas no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, garantida a defesa prévia, a SURG poderá aplicar as seguintes sanções:

- I – advertência;
- II - multa moratória;
- III - multa compensatória;
- IV - suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a SURG, por até 02 (dois) anos;

§1º. A sanção de advertência é cabível sempre que o ato praticado, ainda que ilícito, não seja suficiente para acarretar danos à SURG, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente, ou a terceiros, sendo que, no caso de reincidência, poderá ser aplicada a penalidade de suspensão.

§2º. A sanção de multa poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- I - em decorrência da interposição de recursos meramente procrastinatórios, poderá ser aplicada multa correspondente a até 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.
- II - pela recusa em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo instrumento convocatório, poderá ser aplicada multa correspondente a 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.
- III - no caso de atraso na entrega da garantia contratual, quando exigida, o instrumento convocatório deverá prever, mediante competente justificativa, a incidência de multa correspondente a até 5% do valor total do contrato;
- IV - nos demais casos de atraso, haverá a incidência de multa nunca inferior a 5% ou superior a 10% sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato;
- V - no caso de inexecução parcial, haverá a incidência de multa nunca inferior a 10% ou superior a 20% sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato;
- VI - no caso de inexecução total, haverá a incidência de multa nunca inferior a 20% ou superior a 30% sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato.

§3º. Cabe a sanção de suspensão em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado dano à SURG, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros.

§4. As sanções previstas nos incisos I e III do caput desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II.

§5º. As multas mencionadas nos incisos II e III acima, serão descontadas da garantia do contrato ou, se inexistente, dos pagamentos a que a CONTRATADA tiver direito, cobradas mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente, quando for o caso, podendo ser cumuladas com as demais sanções.

§6º. Aplica-se à presente disposição todas as demais condições contidas no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, não expressamente dispostas neste tópico.



CLÁUSULA DÉCIMA - DAS TIPIFICAÇÕES DAS INFRAÇÕES

De acordo com o Código Penal Brasileiro, a Lei de Responsabilidade Fiscal e qualquer outra lei que se aplicar ao caso concreto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar a sua rescisão, com as consequências cabíveis.

§1º. Constituem motivo para rescisão do contrato:

- I - o descumprimento de obrigações contratuais;
- II - a alteração da pessoa do contratado, mediante:
 - a) a subcontratação parcial do seu objeto, a cessão ou transferência, total ou parcial, a quem não atenda às condições de habilitação e sem prévia autorização da SURG, observado o presente REGULAMENTO;
 - b) a fusão, cisão, incorporação, ou associação do contratado com outrem, não admitidas no instrumento convocatório e no contrato e sem prévia autorização da SURG.
- III - o desatendimento das determinações regulares do gestor ou fiscal do contrato;
- IV - o cometimento reiterado de faltas na execução contratual;
- V - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- VI - a decretação de falência ou a insolvência civil do contratado;
- VII - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da contratada, desde que prejudique a execução do contrato;
- VIII - razões de interesse da SURG, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e exaradas no processo administrativo;
- IX - o atraso nos pagamentos devidos pela SURG, superior a três meses, decorrentes de obras, serviços ou fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- X - a não liberação, por parte da SURG, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
- XI - a ocorrência de caso fortuito, força maior ou fato do príncipe, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- XII - a não integralização da garantia de execução contratual no prazo estipulado;
- XIII - o descumprimento da proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- XIV - o perecimento do objeto contratual, tornando impossível o prosseguimento da execução da avença;

§2º. Constitui também falta grave o não pagamento de salário, de vale-transporte e de auxílio alimentação dos empregados na data fixada, o que poderá dar ensejo à rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

§3º. Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, devendo ser assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA . FORMAS DE RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão do contrato poderá ser:

- I - por ato unilateral e escrito de qualquer das partes;
- II - por meio de mediação, desde que não venha a prejudicar em nada a Cia..



III - judicial, nos termos da legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO GESTOR E FISCAL

Fica nomeado como Gestora deste Contrato a **Sra. Jorgete Lacerda**, portadora do R.G. nº 4.885.210-6, inscrita no CPF/MF sob o nº 645.142.349-15, a quem caberá a acompanhar a execução do contrato e como FISCAL deste Contrato fica nomeado o **Sr. Marcelo Luan da Silva Marcondes**, portador do R.G. nº 9.627.476-9, inscrito no CPF/MF sob o nº 009.702.799-57, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas suas cláusulas, pelas disposições expressas na Lei n. 13.303/2016 e pelos preceitos de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser alterado por meio de aditivos ou apostilamentos com as devidas justificativas, com fundamento nos artigos 136, 137 e 139 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e correspondências entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios, da SURG e da Lei Federal nº 13.303/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Guarapuava-PR, _____ de 2019.

MARIA DE FÁTIMA WERNECK LANGE
Diretora Técnica

JORGETE LACERDA
Gestora do Contrato

CRISÓSTIMO & PRIGOL LTDA - ME
CONTRATADA
RENATO CRISÓSTIMO
Representante Legal

MARCELO LUAN DA SILVA MARCONDES
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Nome:
RG/CPF:

Nome:
RG/CPF:



76
P

PARECER JURÍDICO nº 061/2019

Interessado: Departamento de Obras.

Processo de dispensa da licitação nº 17/2019

Assunto: Trata-se de parecer sobre dispensa da licitação, contratação direta.

EMENTA: LICITAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO. Inciso II, artigo 29 da Lei 13.303/2016 e Inciso II, artigo 120 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava – SURG. Contratação Direta. Para aquisição de materiais de expediente para escritório, tendo em vista que restou frustrado o pregão 25/2019.

I - DO RELATÓRIO:

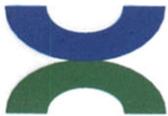
Vem ao exame dessa Advogada, na forma do art. 24, do nosso Regimento Interno de Licitações, o presente processo administrativo (RILCC), o presente processo administrativo, que visa à contratação da Empresa CRISÓSTIMO & PRIGOL LTDA. - ME, conforme constante na Justificativa da modalidade de orçamentos (fls.41) c/c justificativa de escolha e de preço de folhas 42. Mediante dispensa da licitação para contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente para escritório, tendo em vista que restou frustrado o pregão 25/2019 é:

“Nos termos do art. 30, §3º, II E III da Lei nº 13.303/2016, justifica-se a escolha do fornecedor, CRISOSTIMO & PRIGOL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.561.275/0001-58 tendo sido adotado como critério o menor preço encontrado no mercado, segundo orçamentos realizados em anexo, objetivando a contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente para escritório, tendo em vista que restou frustrado o pregão 25/2019..”

Instruem o presente processo, os seguintes documentos:

- Requisição Preliminar 88/2019, fls. 03 e 04;
- Termo de Referência, fls. 05,06 e 07;
- Orçamentos, fls. 08 “usque” 20;
- Relatório Banco de preços, 21 “usque” 37;
- Mapa comparativo de preços, às folhas 48, 49 e 40;
- Justificativa referente modalidade de orçamentos, às folhas 41;
- Justificativa de escolha e de preços, às folhas 42;
- Autorização para abertura de processo de dispensa de licitação, às folhas 43;
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica das empresas que forneceram orçamentos das folhas 44, 45 e 46;

P



77

- Às folhas 47 foi juntada da Ata contendo a nomeação dos diretores Técnico e Administrativo da Companhia e às folhas 48 foi juntada a publicação de tal ata;
- Às folhas 49 foi juntada a portaria de nomeação do gestor dos Contratos e Fiscais dos Contratos, e às folhas 50 foi juntada a publicação de tal ata;
- Minuta de contrato às folhas 69 “usque” 75.

E a empresa apontada juntou:

- Última alteração contratual com consolidação das folhas 51 à 57;
- Certidão Simplificada, perante a junta comercial do Paraná(às folhas 58);
- Documento pessoal do sócio às folhas 59;
- Comprovante de Inscrição cadastral às folhas 60, 61 e 62;
- Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União,(às folhas 63);
- Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Estaduais e a Dívida Ativa Estadual, (às folhas 64);
- Certidão Negativa de Tributos e outros débitos do Município onde é a sua sede no caso Guarapuava, (às folhas 65);
- Certidão de Regularidade do FGTS às folhas 66;
- Certidão de Regularidade de Débitos Trabalhistas, a CNDT expedida pela Justiça do Trabalho, (às folhas 67) e
- Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno e em trabalho, às folhas 68.

É o relatório.

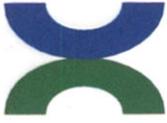
II – DAS PONDERAÇÕES PRELIMINARES:

É bom destacar que o Parecer Jurídico em Processos Licitatórios cumpre a função de análise à legalidade do procedimento, bem como, dos pressupostos formais da contratação, ou seja, avaliar a compatibilidade dos atos administrativos produzidos no processo de contratação pública com o sistema jurídico vigente.

Desta forma, o presente pronunciamento restringe-se, tão somente à análise sobre possível dispensa de licitação, não cabendo a este consultivo fazer ponderações relativas aos atos praticados anteriormente.

Importante destacar, que estão excluídos da análise os aspectos relativos a conveniência e a oportunidade da realização de determinada contratação que fica a cargo do Gestor Público, ordenador das despesas. Não serão objeto da análise os aspectos de natureza técnica, econômica, financeira e administrativa, bem como, aspectos relativos aos orçamentos juntados aos

77



78
P

autos, que são de responsabilidade dos departamentos e administradores da Companhia.

Ressalte-se, por fim que as manifestações desta Advogada possuem natureza opinativa e, portanto não vinculante para o gestor público, o qual pode, de forma justificada, adotar orientação contrária a esta orientação, ou seja, a presente manifestação tem natureza obrigatória, porém, não vinculante. De tal forma, passa-se ao exame da questão.

III - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Primeiramente, há que se destacar que a presente manifestação, baseia-se nos documentos constantes no processo administrativo em epígrafe.

3.1. Das hipóteses de contratação direta:

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública, senão vejamos:

“(...)XXI -ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações(.....)”.

A Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, a chamada "Lei das Licitações", foi publicada com o objetivo de regulamentar o citado dispositivo constitucional, e criar padrões e procedimentos para reger a contratação pela Administração.

A obrigatoriedade da realização do procedimento licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia, previsto na Constituição Federal de 1988 (art. 5º, I), pelo qual, todos devem receber tratamento igual pelo Estado. Evita-se, desse modo que os parceiros sejam escolhidos por critérios de amizade pessoal e outros interesses que não o da consecução da finalidade pública. Assim, o objeto imediato e próprio da licitação é evitar a ocorrência do arbítrio e do favoritismo.

Segundo o constitucionalista Alexandre de Moraes, **"a licitação representa, portanto, a oportunidade de atendimento ao interesse público, pelos**

T



79
8

particulares, numa situação de igualdade". Sempre que haja possibilidade de concorrência, sem prejuízo ao interesse público, deverá haver licitação.

A contratação direta, sem realização do prévio certame licitatório, somente é admitida excepcionalmente, nas hipóteses trazidas na própria lei. Tais situações, contudo, configuram-se em exceções à regra geral. A licitação é regra; a contratação direta, exceção.

Para contratação de locações, como no presente caso é prevista a obrigatoriedade da realização do certame licitatório, de acordo com o artigo 2º da Lei 8.666/1993:

Art.2º. As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.

Também tal obrigatoriedade está previsto no artigo 28 da lei 13.303/2016, Lei das Estatais, vejamos:

Art. 28. Os contratos com terceiros destinados à prestação de serviços às empresas públicas e às sociedades de economia mista, inclusive de engenharia e de publicidade, à aquisição e à locação de bens, à alienação de bens e ativos integrantes do respectivo patrimônio ou à execução de obras a serem integradas a esse patrimônio, bem como à implementação de ônus real sobre tais bens, serão precedidos de licitação nos termos desta Lei, ressalvadas as hipóteses previstas nos arts. 29 e 30.

Igualmente, tal obrigatoriedade tem previsão em nosso Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios no artigo 119, o qual dispõe:

Art. 119. Os contratos com terceiros destinados à prestação de serviços a S U R G , inclusive de engenharia e de publicidade, à aquisição e à locação de bens, à alienação de bens e ativos integrantes do respectivo patrimônio ou à execução de obras a ser integradas a esse patrimônio, bem como à implementação de ônus real sobre tais bens, serão precedidos de licitação nos termos deste RILC, ressalvadas as hipóteses previstas nos arts. 120 e 121.

8



Assim, retiradas às hipóteses de excepcionalidade, é obrigatória a realização do procedimento licitatório pela Administração Pública. Em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação. Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório. Importante ainda mencionar que não se pode confundir dispensa de licitação com inexigibilidade de licitação, veja-se que na primeira hipótese o objeto é licitável, apenas se permitindo que a Administração, de forma taxativa, dispense o procedimento licitatório, na segunda, o objeto não é licitável, tendo em vista a inviabilidade material ou jurídica de competição, o que torna a licitação impossível.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O artigos 24 e 25, da Lei 8.666/93 elencam os possíveis casos de dispensa. Da mesma forma o artigo 29 da Lei das Estatais, Lei 13.303/2016 também prevê os casos de dispensa. Igualmente, nosso Regulamento Interno o prevê as dispensas de licitação, em seu artigo 120.

3.2 Do cabimento da Dispensa de licitação:

Via de regra, o Agente Público está obrigado a realizar prévio procedimento de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços, ônus de cunho constitucional, voltado a tutelar a isonomia e preservar os cofres do erário mediante a seleção da proposta mais vantajosa para a administração.

A propósito a prudência recomenda absoluta cautela para casos de contratação direta diante da previsão legal que considera crime dispensar ou inexigir licitação fora das hipóteses descritas em lei, ou deixar de observar as formalidades pertinentes.

No presente caso o Senhor Diretor Administrativo, juntamente com o Departamento de Compras sugere a necessidade da **contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente para escritório, tendo em vista**



8

que restou frustrado o pregão 25/2019, mediante dispensa de licitação, de acordo com o disposto no inciso II do artigo 29 da Lei 13.303/2016, o qual diz:

“Art. 29. É dispensável a realização de licitação por empresas públicas e sociedades de economia mista:

...

II - para outros serviços e compras de valor até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez; ...”

E ainda amparado pelo determinado no inciso II, do artigo 120, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava – SURG, que diz:

“Art. 120. É dispensável a realização de licitação pela SURG:

.....

II - para outros serviços e compras de valor até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e para alienações, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez;...”

De tal maneira, observou-se pelo disposto nas referidas leis, expressa disposição quanto à possibilidade de contratação direta, com dispensa de licitação, **serviços de valor até desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço.**

São circunstâncias peculiares que aconselham a contratação direta, desde que preenchidos os requisitos previstos em lei. Portanto, o legislador entendeu que, em função de serviços e compras de até **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço**, não se justificaria a realização de um procedimento licitatório pela Administração. Depreende-se, pois, que, nessa hipótese, em razão de valor abaixo de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e no caso o valor total indicado é R\$1.669,10 um mil seiscientos e sessenta e nove reais e dez centavos).**

A licitação dispensada ensina Hely Lopes Meirelles, **“é aquela que a própria lei declarou-a como tal”**. José Santos Carvalho Filho acrescenta que esta se caracteriza pela circunstância de que, em tese, poderia o procedimento ser realizado, mas que, pela particularidade do caso, decidiu o legislador não torná-lo obrigatório. Cabe aqui certa discricionariedade do agente

9



82
P

administrativo, já que a licitação não é proibida. Entretanto, este deve levar em conta que a realização do certame deve também ser **vantajosa** para a Administração e respeitar o princípio da economicidade.

Há que se dar atendimento também ao artigo 30, §3º incisos II e III da Lei 13.303/2016 (artigo 26 e § único da Lei Federal de Licitações), vejamos a seguir.

3.3. Do atendimento ao artigo 30, §3º incisos II e III da Lei 13.303/2016 (artigo 26 e § único da Lei Federal de Licitações):

O § Único do art. 26, da Lei Nacional de Licitações dispõe, que:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

Na mesma toada o artigo 30, §3º incisos II e III da Lei 13.303/2016, o qual diz:

Art. 30. A contratação direta será feita quando houver inviabilidade de competição, em especial na hipótese de:

(...)

§ 3º O processo de contratação direta será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

.....

P



83
P

**II - razão da escolha do fornecedor ou do executante;
III - justificativa do preço.**

Tais artigos de lei informam que as dispensas e inexigibilidades de licitações devem ser necessariamente justificadas sendo que o procedimento deve ser instruído, no caso, com elementos que apontem a razão da escolha do fornecedor ou executante, bem como, com a justificativa do preço.

Devem também obedecer aos critérios para estimativa de valor elencados nos incisos I a VII do artigo 17, do nosso Regulamento Interno, senão vejamos:

Art. 17. A estimativa do valor máximo do objeto da contratação no caso de aquisições ou de contratação de serviços será realizada a partir dos seguintes critérios:

I - preços existentes nos bancos de preços do sistema GMS, do Governo do Estado do Paraná, neste caso será admitida a pesquisa de um único preço;

II - contratação similar realizada pela SURG ou por outros entes públicos ou privados, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

III - preços obtidos por outros órgãos ou entidades públicas;

IV - preços de tabelas oficiais;

V - pesquisas em mídias especializadas, sítios eletrônicos especializados, ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora do acesso;

VI - por meio de planilhas de custos e formação de preços elaborados pela própria SURG;

VII - pesquisa junto aos fornecedores de bens ou prestadores de serviços, desde que as datas das pesquisas não ultrapassem a mais de 180 (cento e oitenta) dias.

§1º. Os parâmetros previstos nos incisos deste artigo poderão ser utilizados de forma combinada ou não, devendo ser priorizados os previstos nos incisos I e II e demonstrado no processo administrativo a metodologia utilizada para obtenção do preço de referência.

§2º. Serão utilizados, como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros adotados neste artigo, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados.

§3º. Poderão ser utilizados outros critérios ou metodologias, desde que devidamente justificados pela autoridade competente.

P



84
D

§4º. Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§5º. Para descon sideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§6º. Excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, será admitida a pesquisa com menos de três preços ou fornecedores.(grifo nosso)

Quanto ao preço, como bem descreve Marçal Justen Filho, a **sua razoabilidade deverá ser verificada em razão de sua similaridade com as adotadas pelo particular para o restante de sua atividade profissional.**

Cabe aqui certa discricionariedade do agente administrativo, já que a licitação não é proibida. Entretanto, este deve levar em conta que a realização do certame deve também ser vantajosa para a Administração e respeitar o princípio da economicidade.

O Preço proposto para **prestação de serviço é R\$1.669,10 um mil seiscentos e sessenta e nove reais e dez centavos**), ou seja, abaixo dos orçamentos apresentados.

3.3. Dos documentos e critérios para contratação

Há que se dar atendimento a alguns critérios para a contratação, cumprindo ressaltar que para a contratação devem ser apresentadas as certidões de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhistas da futura contratada, no que couber e **devidamente atualizadas**, nos termos dos artigos 42, 43, 45 e 46 do nosso Regulamento Interno. Senão vejamos:

Art. 42. Para a habilitação será exigida dos interessados, conforme o caso, exclusivamente, documentação relativa à:

I - habilitação para pessoa jurídica ou pessoa física;

II - qualificação técnica;

III - qualificação econômico-financeira;

IV - regularidade fiscal e trabalhista;

V - recolhimento de quantia a título de adiantamento, tratando-se de licitações que envolva a alienação de bens em que se utilize como critério de julgamento a maior oferta de preço. Em outras situações em que seja necessário o recolhimento de quantia de adiantamento, desde que se enquadre na legislação específica, deverá o Gestor do Contrato justificar a sua necessidade.

D



8
P

Art. 43. A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso, consistirá em:

- I - cédula de identidade, no caso de pessoa física;**
- II - prova de inscrição no CNPJ ou CPF, conforme o caso;**
- III - registro comercial, no caso de empresa individual;**
- IV - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhada da ata de eleição de seus administradores;**
- V - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício;**
- VI - decreto de autorização ou equivalente, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, acompanhado do ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.**

Art. 45. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á:

- I - ao balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;**

§1º. A exigência de índices, a ser definidos no instrumento convocatório, limitar-se-á à demonstração da capacidade financeira do licitante com vistas aos compromissos que terá que assumir caso lhe seja adjudicado o contrato, vedada a exigência de valores mínimos de faturamento anterior, índices de rentabilidade ou lucratividade.

§2º. A Administração, nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, poderá estabelecer, no instrumento convocatório da licitação, a exigência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo, ou, ainda, as garantias previstas no § 1º do art. 70 da Lei 13.303/2016, como dado objetivo de comprovação da qualificação econômico-financeira dos licitantes e para efeito de garantia ao adimplemento do contrato a ser ulteriormente celebrado.

§3º. O capital mínimo ou o valor do patrimônio líquido a que se refere o §2º não poderá exceder a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.

P



§4º. Poderá ser exigida, ainda, a relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira, calculada em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação.

§5º. A comprovação de boa situação financeira da empresa será feita de forma objetiva, através do cálculo de índices contábeis, previstos no edital e devidamente justificados no processo administrativo da licitação que tenha dado início ao certame licitatório, vedada a exigência de índices e valores não usualmente adotados para a correta avaliação de situação financeira suficiente ao cumprimento das obrigações decorrentes da licitação.

Art. 46. A documentação relativa à regularidade fiscal consistirá em:

I - prova de regularidade com o INSS, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

II - prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF.

III - prova de regularidade trabalhista, mediante a apresentação da Certidão de Regularidade de Débitos Trabalhistas, a CNDT expedida pela Justiça do Trabalho.

IV - prova de regularidade relativa aos Tributos Municipais, mediante a apresentação da Certidão de Regularidade dos Tributos Municipais da sede do licitante.

E tais documentos devem obedecer aos critérios estampados no artigo 47 do nosso Regulamento, o qual determina:

Art. 47. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, mediante cópia autenticada por cartório competente ou por empregado da SURG, membro da comissão de licitação ou pregoeiro, por publicação em órgão da imprensa oficial ou obtidos pela internet em sítios oficiais do órgão emissor.

§1º. Os documentos de habilitação poderão ser substituídos, total ou parcialmente, pelo Sicafe ou pelo Certificado de Registro Cadastral nos moldes da legislação vigente do Município de Guarapuava, e conforme definido no instrumento convocatório.

§2º. As empresas estrangeiras atenderão, nas licitações internacionais, às exigências de habilitação mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado.

§3º. As certidões expedidas pelos órgãos da administração fiscal e tributária, desde que assim



87

instituídas pelo órgão emissor, poderão ser emitidas pela internet, sendo válidas independentemente de assinatura ou chancela de servidor dos órgãos emissores.

IV – DA MINUTA DO CONTRATO:

Antes de adentrar na análise, convém fazer sintética digressão acerca dos Contratos Administrativos.

Segundo DI Pietro, **a expressão contrato Administrativo revela os ajustes que a administração, nessa qualidade, celebra com pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, para consecução de fim público, segundo o regime jurídico de Direito Público. (DI PITRO, Maria Sylvia Zanella, Direito Administrativo, São Paulo, Atlas 2011).**

Marçal Justen Filho, no mesmo sentido, conceitua a figura como um acordo de vontades em que uma das partes integra a Administração Pública, orientando a constituir relação jurídica submentida ao regime de Direito Público e destinada ou a fazer de modo direto as necessidades da Administração Pública ou a constituir uma delegação a um particular da prestação de serviço público(JUSTEN FILHO, Marçal Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, São Paulo, Dialética 2012).

É importante destacar as características peculiares da relação jurídica gerada pelo contrato administrativo, a saber:

- a) Formalismo posto que não baste o mero pacto entre as partes, sendo indispensável à instrumentalização do contrato com a observância de todos o requisitos externos e internos conforme está previsto nos artigos 60 a 64 da Lei de Licitações;
- b) Comutatividade, posto que as obrigações pactuadas entre os contratante devem guardar relação de equivalência entre si;
- c) Confiança recíproca, pois o contrato administrativo é celebrado *intuitu personae*, pois somente quem é considerado apto a contratar com a Administração Pública, será aquele que comprovar que possui condições para tanto, a ser verificado no procedimento licitatório destinado a veriguar qual das propostas é a mais vantajosa para o Estado, daí a aplicação do princípio da vedação da substituição contratual.
- d) Bilateralidade, pois encerra sempre obrigações e direitos recíprocos, e pro fim;
- e) Oneroso, pois prevê a remuneração conforme a forma convencionada.

Importante frisar que hermenêutica dada ao contrato administrativo é sempre voltada para as regras do direito público somente aplicando-se de forma supletiva as normas de direito privado



88
D

Para tanto convém citar *in literis* o artigo 54 da Lei 8.666/93:

Art. 54. Os contratos administrativos de que trata esta Lei regulam-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Assim, o contrato administrativo é sempre consensual, não sendo fruto de imposição da Administração e em geral é formal (por escrito, sujeito a certos requisitos), oneroso, comutativo (compensações recíprocas) e realizado *intuitu personae* (em função da pessoa contratada).

Além dessas características essenciais (internas), o contrato administrativo possui também característica externa: a exigência em regra de prévia licitação. Sendo dispensável somente nos casos previstos em lei.

No que tange à minuta contratual, incumbe ao parecerista pesquisar a conformidade dos seguintes itens necessários, conforme disposto no artigo 131 de nosso Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios (RILCC), eis que são cláusulas necessárias em todo instrumento contratual e, no que couber, em instrumento equivalente que o substitua, as que estabeleçam:

Art. 131. São cláusulas necessárias em todo instrumento contratual e, no que couber, em instrumento equivalente que o substitua, as que estabeleçam:

I - os nomes das partes e os de seus representantes, a finalidade, o ato que autorizou a sua lavratura, o número do processo da licitação ou da contratação direta;

II - o objeto e seus elementos característicos;

III - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

IV - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

V - os prazos para início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

D



89
9

VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as tipificações das infrações e as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VIII - que constitui falta grave o não pagamento de salário, de vale-transporte e de auxílio alimentação dos empregados na data fixada, o que poderá dar ensejo à rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

IX - as hipóteses de rescisão do contrato;

X - hipóteses e mecanismos de alterações contratuais;

XI - o reconhecimento dos direitos da SURG, em caso de rescisão por inexecução total ou parcial do contrato;

XII - a vinculação ao instrumento convocatório da licitação ou ao termo de dispensa ou de inexigibilidade, e à proposta do licitante vencedor;

XIII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

XIV - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

XV - a matriz de risco, quando for o caso.

§1º. Nos contratos decorrentes de licitações de obras ou serviços de engenharia em que tenha sido adotado o modo de disputa aberto, o contratado deverá reelaborar e apresentar a SURG, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, bem como do detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao lance vencedor, para fins do disposto no inciso III do caput dest artigo.

§2º. Para os regimes de contratação integrada e semi-integrada a cláusula de matriz de riscos e alocação das responsabilidades é obrigatória, sendo facultativa, para os demais regimes onde houver a viabilidade de definição dos riscos envolvidos no contrato onde serão alocados os riscos e responsabilidades das partes.

§3º. Para eventos supervenientes alocados na matriz de risco como de responsabilidade da contratada, é vedada a celebração de aditivos que alterem essa condição.

§4º. Nos contratos deverá constar cláusula que declare competente o foro Central da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões deles decorrentes, sejam elas com pessoas físicas ou jurídicas, domiciliadas ou não no Brasil, salvo em situações devidamente justificadas pela autoridade competente pela contratação.

9



§5º. Os contratos de que trata este REGULAMENTO, poderão conter cláusula para solução amigável de controvérsias, incluindo a mediação e a arbitragem.

Havendo descumprimento de condições de menor relevância o parecer de aprovação será condicional à Correção/preenchimento dos elementos apontados como insuficientes.

A minuta contratual prevê:

- Os nomes das partes e os de seus representantes, a finalidade, o ato que autorizou a sua lavratura, o número do processo da licitação ou da contratação direta;
- Indicado o objeto do contrato, na cláusula primeira;
- A forma de prestação do serviço;
- O preço e as condições de pagamento, os critérios e data-base;
- Os prazos de entrega, de observação e de recebimento;
- Os direitos e as responsabilidades das partes, as tipificações das infrações e as penalidades cabíveis e os valores das multas;
- As hipóteses de rescisão do contrato
- As hipóteses e mecanismos de alterações contratuais;
- A legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;
- Indicado gestor e fiscal do contrato;
- A obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e
- Cláusula que declare competente o foro Central da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná;

V - DAS RECOMENDAÇÕES:

Após a análise do presente processo administrativo faço as seguintes recomendações:

- Sejam juntadas Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Estaduais e a Certidão de Regularidade do FGTS atualizadas, eis que as certidões das folhas 64 e 66 não são atuais;
- Verifique-se, *sempre* a data da validade dos orçamentos, bem como, dos documentos de habilitação;
- Sejam preenchidas as lacunas em branco da minuta contratual quando do contrato definitivo;
- Seja publicado o extrato na imprensa oficial no prazo de 5 (cinco) dias com vistas a conferir-lhe validade e eficácia, em face ao princípio da publicidade,



91

- Que sem seja observado um cronograma a ser seguido para o controle financeiro e de execução do objeto visando a previsão de custos e tempo a ser gasto para o êxito na efetivação do objeto contratado.e
- *Ressalto ainda*, que o Gestor Público, sempre deve se cercar das cautelas necessárias para assegurar a idoneidade dos preços obtidos, evitando-se a manipulação dos preços pelos concorrentes. Destaco ainda, que a Autoridade Administrativa, deve dedicar a devida importância na motivação de seus atos, em razão do poder discricionário que lhe compete, deve também verificar se as condições financeiras da Companhia permitem adimplir a obrigação e se há previsibilidade de caixa para o custeio dos valores a serem despendidos com o aditivo, atentando assim aos princípios da responsabilidade, do planejamento, do equilíbrio de constas públicas, do controle e da transparência.(art.42, LRF).

Desta forma, se atendidas as ponderações acima citadas, estarão presentes os requisitos exigidos pelo nosso Regulamento Interno de Licitações, bem como, o estabelecido na Lei 13.3030/2016, o que permitem, formalmente, que esteja apto para a produção dos seus efeitos.

VI - DA CONCLUSÃO:

Diante do exposto, observo que a dispensa em questão se enquadra no disposto no inciso II do artigo 29 da Lei 13.303/2016 e Inciso II, artigo 120 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava – SURG, **foram juntados os documentos pertinentes a espécie de dispensa, houve pesquisa junto aos prestadores de serviços e a data das pesquisas não ultrapassem a mais de 180 (cento e oitenta) dias, o preço proposto para prestação de serviço é R\$1.669,10 um mil seiscentos e sessenta e nove reais e dez centavos), ou seja, abaixo dos demais orçamentos apresentados, há razão para escolhas do executante (preço), a minuta contratual está de acordo com os requisitos legais.** E tendo em vista que a análise desta Advogada, limita-se aos aspectos jurídicos legais, **OPINO, após atendidas as recomendações pontuadas**, pela possibilidade de contratação.

S.M.J.

Guarapuava, 18 de outubro de 2019.


Maria de Fátima M.C.L. de Souza
Advogada



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

92

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020829544-80

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.561.275/0001-58**
Nome: **CRISOSTIMO & PRIGOL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/02/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

93

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.561.275/0001-58

Razão Social: CRISOSTIMO E PRIGOL LTDA

Endereço: R QUINZE DE NOVEMBRO 7286 / CENTRO / GUARAPUAVA / PR / 85010-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/10/2019 a 02/11/2019

Certificação Número: 2019100403122360837295

Informação obtida em 21/10/2019 09:10:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



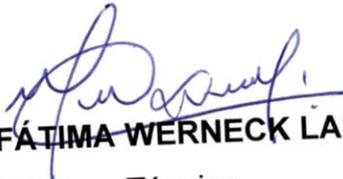
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 17/2019

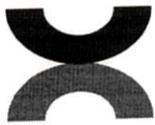
A Diretora Técnica da Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava - SURG, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela segunda reunião do Conselho de Administração da SURG, no exercício de 2019, do dia 08 de fevereiro de 2019, e com base no art. 29, II da Lei nº 13.303/2016 e alterações posteriores, bem como no art. 120 II do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava - SURG e no Parecer Jurídico, **RATIFICA** a **Dispensa de Licitação nº 17/2019**, que tem por objeto a Aquisição de materiais de expediente para escritório, tendo em vista que resultou frustrado do pregão 25/2019.

PUBLIQUE – SE.

Guarapuava-PR, 21 de outubro de 2019.


MARIA DE FÁTIMA WERNECK LANGE

Diretora Técnica



CONTRATO Nº 77/2019

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A COMPANHIA DE SERVIÇOS DE
URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA - SURG E A
EMPRESA CRISÓSTIMO & PRIGOL LTDA - ME.

Pelo presente instrumento particular de fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado a **COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA - SURG**, com sede na rua Afonso Botelho, nº 63, bairro Trianon, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.646.273/0001-07, a seguir denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Diretor Administrativo, Sr. **SANDRO ALEX RUSSO VALERA** e sua Diretora Administrativa, Sra. **MARIA DE FÁTIMA WERNCK LANGE**.

E de outro lado, a Empresa **CRISÓSTIMO & PRIGOL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.561.275.0001-58, situada na Rua Quinze de Novembro, nº 7286, Loja, Centro, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP 85010-000, neste ato representada pelo Sr. **RENATO CRISÓSTIMO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 676.045.529-00, doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente Contrato, nos termos do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, em conformidade com as disposições da Lei Federal n. 13.303/2016, Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Complementar n. 123/2006, Decreto Municipal n. 1168/2006, bem como no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 17/2019**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de materiais de expediente para escritório, tendo em vista que resultou frustrado do pregão 25/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

Pela aquisição do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 1.699,10** (um mil, seiscentos e noventa e nove reais e dez centavos), de acordo com a proposta abaixo descrita:

Item	Quant	Unidade	Descrição do material	Valor Unitário	Valor Total
1	25	Pacote	Caixa de Arquivo-morto com 10 unidades, material papelão, para arquivamento de documentos e processos tamanho ofício. Medidas aproximadas: 35mmX13mmX24mm.	R\$20,00	R\$500,00
2	10	Resma	Papel A3 branco, gramatura de 75g/m ² , 420 x 594mm, resma de 500 folhas.	R\$39,00	R\$390,00
3	01	Unid	Grampeador de mesa pequeno, para até 25 folhas, utiliza grampos 26/6.	R\$12,00	R\$12,00
4	04	Cx	Grampo para grampeador, galvanizado, 26/6 mm. Capacidade para até 25 folhas. Caixa com 5.000 grampos.	R\$3,95	R\$15,80

(Handwritten signatures and initials)

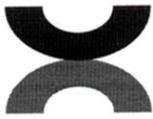


5	10	Unid	Bloco para recados, material papel, cor amarela, autoadesivos, med. 76mm x 102mm, com 100 folhas.	R\$2,90	R\$29,00
6	01	Cx	Cola em bastão, aplicação papel, com tampa que evita ressecamento. Secagem rápida, lavável e não tóxica, com validade mínima de 3 meses. Em bastão, peso 10 gramas, com 12 unidades cada.	R\$10,80	R\$10,80
7	02	Cx	Clipe, tratamento superficial niquelado, tamanho 2/0, material metal, formato paralelo. Caixa com 100 unidades.	R\$2,25	R\$4,50
8	02	Cx	Caneta Preta esferográfica tipo ecológica, corpo plástico composto de polipropileno e material reciclado (tipo caixas de longa vida), ponta de latão com esfera de tungstênio de 1 mm, escrita com duração entre 2.000m e 3.000m tampinha em polietileno de baixa densidade fixada por pressão e não rosqueada tampa composta de mistura de polietileno e material reciclado (tipo caixas de longa vida) com respirador e clip para fixação no bolso, embaladas em caixas com 50 unidades.	R\$25,00	R\$50,00
9	04	Cx	Caneta Azul (cx com 50 und) Caneta esferográfica tipo ecológica, corpo plástico composto de polipropileno e material reciclado (tipo caixas de longa vida), ponta de latão com esfera de tungstênio de 1 mm, escrita com duração entre 2.000m e 3.000m na cor AZUL, tampinha em polietileno de baixa densidade fixada por pressão e não rosqueada tampa composta de mistura de polietileno e material reciclado (tipo caixas de longa vida) com respirador e clip para fixação no bolso, embaladas em caixas com 50 unidades.	R\$25,00	R\$100,00
10	01	Cx	Caneta marca-texto, material plástico, tipo ponta fluorescente, cor amarela. Caixa com 12 unidades.	R\$17,40	R\$17,40
11	05	Unid	Lapiseira 0,5mm com borracha giratória e substituível, com ponta retrátil que protege o grafite.	R\$3,50	R\$17,50
12	05	Tubo	Grafite 0,5mm HB, aplicação lapiseira. Tubos com 12 minas.	R\$1,50	R\$7,50
13	01	Cx	Lápis Preto em madeira, nº 02, caixa com 72 unidades.	R\$25,00	R\$25,00
14	10	Unid	Borracha (macias) branca de apagar nº 40, composição borracha natural primeira qualidade.	R\$0,40	R\$4,00
15	05	Unid	Réguas plásticas 30 cm.	R\$0,80	R\$4,00
16	05	Unid	Estilete largo, material corpo plástico resistente, largura da lâmina 18mm, tipo lâmina retrátil.	R\$1,50	R\$7,50
17	02	Cx	Jogo lamina para estilete 18 mm caixa com 10 unidades.	R\$3,25	R\$6,50
18	10	Unid	Pasta plástica em polionda, lombada de 4 cm, com elástico	R\$3,45	R\$34,50









97

19	20	Unid	Pastas plastificadas em polionda, material cartolina plastificada, com elástico e aba, para documentos tamanho ofício, na cor azul.	R\$1,80	R\$36,00
20	02	Unid	Pasta sanfonada plástica, A4, transparente, com 31 unidades.	R\$37,95	R\$75,90
21	20	Unid	Pasta arquivo, tipo az, material papelão prensado plastificado, com visor, com prendedor interno, ofício LL, medidas aproximadas: largura 285mm, altura 350 mm, lombada 70 mm. Capa de cor preta.	R\$9,00	R\$180,00
22	05	Unid	Pen Drive 16GB.	R\$25,00	R\$125,00
23	03	JG	Pilhas palito AAA, jogo com 4 unidades.	R\$5,40	R\$16,20
24	01	JG	Pilhas AA recarregáveis, jogo com 04 unid.	R\$30,00	R\$30,00

Paragrafo Único: Nos preços ofertados estão inclusos todos os custos, bem como todas as despesas diretas e indiretas necessárias à plena confecção, entrega e instalação do objeto, inclusive o lucro incidente sobre o objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Nos termos da Lei Federal n. 13.303/2016 e Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava - SURG, o presente contrato é celebrado mediante a dispensa de licitação o nº 17/2019.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

Dar atendimento ao serviço público atendendo cada vez melhor a comunidade.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

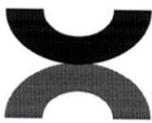
O pagamento irá ocorrer no 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente ao da emissão da nota fiscal, de acordo com a emissão de nota fiscal com a descrição dos produtos entregues. A nota fiscal deverá ser entregue no Departamento de Compras da SURG ou encaminhada para os endereços eletrônicos darci@surg.com.br e compras3035@hotmail.com.br, no máximo até o último dia do mês relativo à prestação dos serviços.

§1º. A Nota Fiscal deve ser emitida em nome da SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava, sendo que o pagamento somente será liberado se os produtos tiverem sido entregues na totalidade e em conformidade com o que foi solicitado, bem como tenha sido aprovado pelo Setor competente da mesma, reservando-se a SURG no direito de recusar os produtos em desacordo com o pedido, podendo exigir que sejam refeitos, sem qualquer ônus adicional.

§2º. Deverá ainda acompanhar a nota fiscal, as certidões negativas das FAZENDAS FEDERAL E MUNICIPAL, TRABALHITA e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

§3º. A retenção ou glosa no pagamento, sem prejuízo das sanções cabíveis, poderá ocorrer quando o contratado:

I - não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida o fornecimento contratado; ou



II - deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

§4º. Os pagamentos a serem efetuados em favor da contratada, quando couber, estarão sujeitos à retenção, na fonte, nos casos previstos na legislação pertinente.

§5º. O pagamento do objeto da presente licitação será realizado com recursos próprios da SURG.

§6º. A contratada fica impedida de emitir boleto bancário para a SURG, apenas a Nota Fiscal, uma vez que realizar-se-a o pagamento mediante depósito bancário em conta corrente da contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

A entrega deverá ocorrer durante o período de 5 (cinco) meses, sendo que cada entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias após o recebimento da ordem de compra emitida pelo departamento de compras da SURG.

§1º - Os produtos serão recebidos e conferidos pelo Sr. Marcelo Luan da Silva Marcondes, sendo conferido sempre a quantidade, a qualidade e o atendimento dos produtos, devendo tudo estar de acordo com o solicitado, reservando-se a SURG o direito de recusar os produtos em desacordo com o pedido, podendo exigir que seja substituído, de modo satisfatório, sem qualquer ônus adicional para a SURG.

§2º DA GARANTIA - o fornecedor deve garantir o produto quanto à defeito de fabricação, que em caso de defeito o fornecedor deve manifestar-se quanto à solução do problema, não podendo o prazo máximo ser superior a 5 (cinco) dias, sob pena de aplicação da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VALIDADE E VIGÊNCIA

O presente contrato terá seu termo inicial na data de sua assinatura, depois de cumpridas as formalidades legais, perdurando o mesmo pelo período de 5 (cinco) meses, desde que constatado sempre, o total cumprimento das obrigações assumidas pelas partes.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

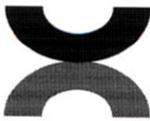
Constituem direitos do **CONTRATANTE** receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

I – Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do Contrato;

II – Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Entregar o objeto do contrato na forma ajustada;
- b) Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela SURG quanto aos produtos entregues;
- c) Apresentar Nota Fiscal, discriminando a quantidade de produtos;
- d) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- e) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de Habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação;
- f) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;



- g) Comunicar à SURG e apresentar nova documentação sempre que houver alteração da empresa, sob pena de rescisão do contrato e aplicação das penalidades previstas neste edital, o que deverá ser aprovado pela SURG, se em conformidade com as exigências do edital.
- h) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos ocasionados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes do fornecimento do objeto deste Contrato;
- i) Informar e manter atualizado(s) o(s) número(s) de *fac-símile*, telefone e/ou endereço eletrônico (*e-mail*), bem como, o nome da pessoa autorizada para contatos que se fizerem necessários por parte do CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pelo cometimento de quaisquer infrações previstas no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, garantida a defesa prévia, a SURG poderá aplicar as seguintes sanções:

- I – advertência;
- II - multa moratória;
- III - multa compensatória;
- IV - suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a SURG, por até 02 (dois) anos;

§1º. A sanção de advertência é cabível sempre que o ato praticado, ainda que ilícito, não seja suficiente para acarretar danos à SURG, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente, ou a terceiros, sendo que, no caso de reincidência, poderá ser aplicada a penalidade de suspensão.

§2º. A sanção de multa poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- I - em decorrência da interposição de recursos meramente procrastinatórios, poderá ser aplicada multa correspondente a até 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.
- II - pela recusa em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo instrumento convocatório, poderá ser aplicada multa correspondente a 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.
- III - no caso de atraso na entrega da garantia contratual, quando exigida, o instrumento convocatório deverá prever, mediante competente justificativa, a incidência de multa correspondente a até 5% do valor total do contrato;
- IV - nos demais casos de atraso, haverá a incidência de multa nunca inferior a 5% ou superior a 10% sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato;
- V - no caso de inexecução parcial, haverá a incidência de multa nunca inferior a 10% ou superior a 20% sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato;
- VI - no caso de inexecução total, haverá a incidência de multa nunca inferior a 20% ou superior a 30% sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato.

§3º. Cabe a sanção de suspensão em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado dano à SURG, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros.

§4. As sanções previstas nos incisos I e III do caput desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II.

§5º. As multas mencionadas nos incisos II e III acima, serão descontadas da garantia do contrato ou, se inexistente, dos pagamentos a que a CONTRATADA tiver direito, cobradas mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente, quando for o caso, podendo ser cumuladas com as demais sanções.

§6º. Aplica-se à presente disposição todas as demais condições contidas no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, não expressamente dispostas neste tópico.



CLÁUSULA DÉCIMA - DAS TIPIFICAÇÕES DAS INFRAÇÕES

De acordo com o Código Penal Brasileiro, a Lei de Responsabilidade Fiscal e qualquer outra lei que se aplicar ao caso concreto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar a sua rescisão, com as consequências cabíveis.

§1º. Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - o descumprimento de obrigações contratuais;

II - a alteração da pessoa do contratado, mediante:

a) a subcontratação parcial do seu objeto, a cessão ou transferência, total ou parcial, a quem não atenda às condições de habilitação e sem prévia autorização da SURG, observado o presente REGULAMENTO;

b) a fusão, cisão, incorporação, ou associação do contratado com outrem, não admitidas no instrumento convocatório e no contrato e sem prévia autorização da SURG.

III - o desatendimento das determinações regulares do gestor ou fiscal do contrato;

IV - o cometimento reiterado de faltas na execução contratual;

V - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

VI - a decretação de falência ou a insolvência civil do contratado;

VII - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da contratada, desde que prejudique a execução do contrato;

VIII - razões de interesse da SURG, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e exaradas no processo administrativo;

IX - o atraso nos pagamentos devidos pela SURG, superior a três meses, decorrentes de obras, serviços ou fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

X - a não liberação, por parte da SURG, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

XI - a ocorrência de caso fortuito, força maior ou fato do príncipe, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

XII - a não integralização da garantia de execução contratual no prazo estipulado;

XIII - o descumprimento da proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

XIV - o perecimento do objeto contratual, tornando impossível o prosseguimento da execução da avença;

§2º. Constitui também falta grave o não pagamento de salário, de vale-transporte e de auxílio alimentação dos empregados na data fixada, o que poderá dar ensejo à rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

§3º. Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, devendo ser assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA . FORMAS DE RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão do contrato poderá ser:

I - por ato unilateral e escrito de qualquer das partes;

II - por meio de mediação, desde que não venha a prejudicar em nada a Cia..



III - judicial, nos termos da legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO GESTOR E FISCAL

Fica nomeado como Gestora deste Contrato a **Sra. Jorgete Lacerda**, portadora do R.G. nº 4.885.210-6, inscrita no CPF/MF sob o nº 645.142.349-15, a quem caberá a acompanhar a execução do contrato e como FISCAL deste Contrato fica nomeado o **Sr. Marcelo Luan da Silva Marcondes**, portador do R.G. nº 9.627.476-9, inscrito no CPF/MF sob o nº 009.702.799-57, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas suas cláusulas, pelas disposições expressas na Lei n. 13.303/2016 e pelos preceitos de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser alterado por meio de aditivos ou apostilamentos com as devidas justificativas, com fundamento nos artigos 136, 137 e 139 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e correspondências entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios, da SURG e da Lei Federal nº 13.303/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Guarapuava-PR, 21 de outubro de 2019.


SANDRO ALEX RUSSO VALERA
Diretor Administrativo


MARIA DE FÁTIMA WERNECK LANGE
Diretora Técnica


CRISÓSTIMO & PRIGOL LTDA - ME
CONTRATADA
RENATO CRISÓSTIMO
Representante Legal


JORGETE LACERDA
Gestora do Contrato


MARCELO LUAN DA SILVA MARCONDES
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Nome:
RG/CPF:

Nome:
RG/CPF:



EXTRATO DE DISPENSA POR LIMITE

DISPENSA nº 17/2019

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para escritório, tendo em vista que resultou frustrado do pregão 25/2019.

Item	Quant	Unidade	Descrição do material	Valor Unitário	Valor Total
1	25	Pacote	Caixa de Arquivo-morto com 10 unidades, material papelão, para arquivamento de documentos e processos tamanho ofício. Medidas aproximadas: 35mmX13mmX24mm.	R\$20,00	R\$500,00
2	10	Resma	Papel A3 branco, gramatura de 75g/m ² , 420 x 594mm, resma de 500 folhas.	R\$39,00	R\$390,00
3	01	Unid	Grampeador de mesa pequeno, para até 25 folhas, utiliza grampos 26/6.	R\$12,00	R\$12,00
4	04	Cx	Grampo para grampeador, galvanizado, 26/6 mm. Capacidade para até 25 folhas. Caixa com 5.000 grampos.	R\$3,95	R\$15,80
5	10	Unid	Bloco para recados, material papel, cor amarela, autoadesivos, med. 76mm x 102mm, com 100 folhas.	R\$2,90	R\$29,00
6	01	Cx	Cola em bastão, aplicação papel, com tampa que evita ressecamento. Secagem rápida, lavável e não tóxica, com validade mínima de 3 meses. Em bastão, peso 10 gramas, com 12 unidades cada.	R\$10,80	R\$10,80
7	02	Cx	Clipe, tratamento superficial niquelado, tamanho 2/0, material metal, formato paralelo. Caixa com 100 unidades.	R\$2,25	R\$4,50
8	02	Cx	Caneta Preta esferográfica tipo ecológica, corpo plástico composto de polipropileno e material reciclado (tipo caixas de longa vida), ponta de latão com esfera de tungstênio de 1 mm, escrita com duração entre 2.000m e 3.000m tampinha em polietileno de baixa densidade fixada por pressão e não rosqueada tampa composta de mistura de polietileno e material reciclado (tipo caixas de longa vida) com respirador e clip para fixação no bolso, embaladas em caixas com 50 unidades.	R\$25,00	R\$50,00
9	04	Cx	Caneta Azul (cx com 50 und) Caneta esferográfica tipo ecológica, corpo plástico composto de polipropileno e material reciclado (tipo caixas de longa vida), ponta de latão com esfera de tungstênio de 1 mm, escrita com duração entre 2.000m e 3.000m na cor AZUL, tampinha em polietileno de baixa densidade fixada por pressão e não rosqueada tampa composta de mistura de polietileno e material reciclado (tipo caixas de longa vida) com respirador e clip para fixação no bolso, embaladas em caixas com 50 unidades.	R\$25,00	R\$100,00
10	01	Cx	Caneta marca-texto, material plástico, tipo ponta fluorescente, cor amarela. Caixa com 12 unidades.	R\$17,40	R\$17,40
11	05	Unid	Lapiseira 0,5mm com borracha giratória e substituível, com ponta retrátil que protege o grafite.	R\$3,50	R\$17,50
12	05	Tubo	Grafite 0,5mm HB, aplicação lapiseira. Tubos com 12 minas.	R\$1,50	R\$7,50
13	01	Cx	Lápis Preto em madeira, nº 02, caixa com 72 unidades.	R\$25,00	R\$25,00



SURG - Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava
Rua Afonso Botelho, nº 63, bairro Trianon
CNPJ 75.646.273/0001-07

103

14	10	Unid	Borracha (macias) branca de apagar nº 40, composição borracha natural primeira qualidade.	R\$0,40	R\$4,00
15	05	Unid	Réguas plásticas 30 cm.	R\$0,80	R\$4,00
16	05	Unid	Estilete largo, material corpo plástico resistente, largura da lâmina 18mm, tipo lâmina retrátil.	R\$1,50	R\$7,50
17	02	Cx	Jogo lamina para estilete 18 mm caixa com 10 unidades.	R\$3,25	R\$6,50
18	10	Unid	Pasta plástica em polionda, lombada de 4 cm, com elástico	R\$3,45	R\$34,50
19	20	Unid	Pastas plastificadas em polionda, material cartolina plastificada, com elástico e aba, para documentos tamanho officio, na cor azul.	R\$1,80	R\$36,00
20	02	Unid	Pasta sanfonada plástica, A4, transparente, com 31 unidades.	R\$37,95	R\$75,90
21	20	Unid	Pasta arquivo, tipo az, material papelão prensado plastificado, com visor, com prendedor interno, officio LL, medidas aproximadas: largura 285mm, altura 350 mm, lombada 70 mm. Capa de cor preta.	R\$9,00	R\$180,00
22	05	Unid	Pen Drive 16GB.	R\$25,00	R\$125,00
23	03	JG	Pilhas palito AAA, jogo com 4 unidades.	R\$5,40	R\$16,20
24	01	JG	Pilhas AA recarregáveis, jogo com 04 unid.	R\$30,00	R\$30,00

CONTRATANTE: SURG - Cia. de Serviços de Urbanizações de Guarapuava

CONTRATADA: CRISÓSTIMO & PRIGOL LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.561.275.0001-58,

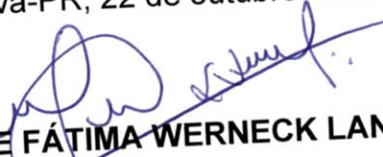
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 29, II da Lei nº 13.303/2016 e alterações posteriores, bem como no art. 120 II do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava - SURG

RATIFICAÇÃO: 21/10/2019 – MARIA DE FÁTIMA WERNECK LANGE – Diretora Técnica.

CONTRATO Nº: 77/2019 **VIGÊNCIA:** 5 (cinco) meses

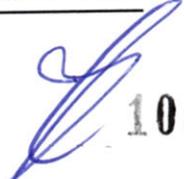
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21/10/2019

Guarapuava-PR, 22 de outubro de 2019.


MARIA DE FÁTIMA WERNECK LANGE
Diretora Técnica

Interno de Licitações, Contratos e Convênios da companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava - SURG
 RATIFICAÇÃO: 18/10/2019 – MARIA DE FÁTIMA WERNECK LANGE – Diretora Técnica.
 CONTRATO Nº: 76/2019 VIGÊNCIA: 40 (quarenta) dias (entrega e pagamento).
 DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18/10/2019
 Guarapuava-PR, 21 de outubro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA WERNECK LANGE - Diretora Técnica



104

RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 17/2019

A Diretora Técnica da Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava - SURG, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela segunda reunião do Conselho de Administração da SURG, no exercício de 2019, do dia 08 de fevereiro de 2019, e com base no art. 29, II da Lei nº 13.303/2016 e alterações posteriores, bem como no art. 120 II do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava - SURG e no Parecer Jurídico, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 17/2019, que tem por objeto a Aquisição de materiais de expediente para escritório, tendo em vista que resultou frustrado do pregão 25/2019.

PUBLIQUE – SE. Guarapuava-PR, 21 de outubro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA WERNECK LANGE - Diretora Técnica

Extrato de contratos

Contratante: Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava - SURG

Numero do Contrato: 77/2019

Data de Início do Contrato: 21/10/2019 Data de Expiração do Contrato: 5 (cinco meses)

Processo: 66/2019 Modalidade: 17 - Dispensa por Limite

Fornecedor: CRISÓSTIMO & PRIGOL LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.561.275.0001-58,

Descrição do Objeto: Aquisição de materiais de expediente para escritório, tendo em vista que resultou frustrado do pregão 25/2019.

Valor total do Contrato: Valor Total: R\$ 1.699,10 (um mil, seiscentos e noventa e nove reais e dez centavos).

EXTRATO DE DISPENSA POR LIMITE

DISPENSA nº 17/2019

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para escritório, tendo em vista que resultou frustrado do pregão 25/2019.

Valor Total: R\$ 1.699,10 (um mil, seiscentos e noventa e nove reais e dez centavos).

CONTRATANTE: SURG - Cia. de Serviços de Urbanizações de Guarapuava

CONTRATADA: CRISÓSTIMO & PRIGOL LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.561.275.0001-58,

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 29, II da Lei nº 13.303/2016 e alterações posteriores, bem como no art. 120 II do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava - SURG

RATIFICAÇÃO: 21/10/2019 – MARIA DE FÁTIMA WERNECK LANGE – Diretora Técnica.

CONTRATO Nº: 77/2019 VIGÊNCIA: 5 (cinco) meses

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21/10/2019. Guarapuava-PR, 22 de outubro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA WERNECK LANGE - Diretora Técnica.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 25/2019

REF. AO PREGÃO Nº 31/2018

CONTRATANTE: Companhia de Serviços De Urbanização de Guarapuava – SURG

CONTRATADA: L&D MINERADORA EIRELLI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 15.217.260/0001-90.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 25/2019, pelo prazo de 04 (quatro) meses.

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 04 (quatro) meses.

DATA DA ASSINATURA: 10 de outubro de 2019.

FUND. LEGAL: Art. 57, §1º, III da Lei 8.666/1993.

RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 18/2019

O Diretor Administrativo da Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava - SURG, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela 2ª Reunião do Conselho de Administração da SURG do exercício de 2019, e com base no art. 29, XV da Lei nº 13.303/2016 e no artigo 120 inciso XV do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, bem como no Parecer Jurídico, RATIFICA a Dispensa de Licitação por Justificativa nº 18/2019, que tem por objeto a contratação de empresa para prestar serviço de locação e coleta de caçamba de entulhos de forma emergencial no município de Guarapuava.

PUBLIQUE – SE. Guarapuava-PR, 22 de outubro de 2019.

SANDRO ALEX RUSSO VALERA. Diretor Administrativo.

EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA

DISPENSA nº 18/2019

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviço de locação e coleta de caçamba de entulhos de forma emergencial no